Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 23 de Janeiro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1771

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
CONTRATO 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS Nº 001/2019

"Que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD e o Escritório LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*".*

I – PREÂMBULO
1.1 –O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE-IPARD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 09.369.618/0001-06, com sede à Rua Adalto Fernandes, 201, centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, neste ato por seu representante o Gestor ERNANDES SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 053.207.096-84, residente em APARECIDA DO RIO DOCE, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO;**

1.2– O Escritório LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, **inscrito no CNPJ sob nº. 26.626.417/000158, estabelecido à Rua T-38, nº. 1.710, Casa 02, St. Serrinha, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Advogado LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS, brasileiro, casado inscrito na OAB-GO nº. 23.651, portador do CPF nº. 925.852.481-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás, doravante denominado CONTRATADO.**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 – O presente contrato decorre do Decreto Municipal de Inexigibilidade de Licitação n.º 464/2019, de 02 de janeiro de 2019, na forma do art. 25, *caput,* da Lei Federal n.º 8.666/93;

III – DO LOCAL E DATA
3.1 -Lavrado e assinado aos (dois) 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na sede da PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE – Goiás.

IV – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
4.1 – O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Consultoria à Administração Previdenciária própria do Município de Aparecida do Rio Doce – IPARD, para o exercício de 2019, compreendendo:
1. Consultoria direta na Administração dos passivos previdenciários;
2. Orientação, análise e encaminhamento dos demonstrativos e outros documentos exigidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS, e encaminhamento das soluções sugeridas.
3. Acompanhamento de Auditorias Administrativas Fiscais efetuadas por Auditores do Ministério da Previdência Social – MPS, e encaminhamento das soluções sugeridas.
4. Acompanhamento dos processos junto ao Tribunal de Contas e ao Ministério da Previdência Social – MPS.

V– CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E VENCIMENTO
5.1 – a importância global dos serviços é de R$.24.789,60 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$2.065,80 (dois mil e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) cada uma, vencíveis até todo dia 30 de cada mês.

VI– CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 – DO OBJETO
6.1.1 – O IPARD pagará ao CONTRATADO após a prestação dos serviços na forma estabelecida no presente contrato, mediante apresentação das notas fiscais respectivas.

VII – CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
7.1 – Os serviços constantes do objeto deste contrato serão prestados de 02 de janeiro a 31 de dezembro de dois mil e dezenove (2019).
7.2 - O presente contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo.

VIII – CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS
8.1 – O objeto deste Instrumento terá seus custos cobertos com os recursos provenientes da dotação orçamentária n.º:

Órgão	Dotação
IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce	**13.14.09.122.1003.2045.339034-103 – Outras Despesas Pessoal Contratado.**

IX – CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS
9.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO IPARD
9.1.1 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.
9.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.2.1 – Prestar os serviços na forma proposta e aqui contratada.
9.3 - Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento), sobre o valor do contrato, para a parte que descumprir quaisquer das cláusulas do mesmo.

X – CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
10.1 – O IPARD poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
10.1.1 – O CONTRATADO não cumprir as disposições contratuais;
10.1.2 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
10.1.3 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
10.1.4 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento,justificadas e homologadas pela Prefeita;

10.2 – O CONTRATADO poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
10.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

XI – CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

11.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo IPARD, ou por acordo, na forma da Lei;
11.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo.
11.1.3 - O valor do presente contrato poderá ser corrigido, após um ano de vigência, na hipótese de ter o seu prazo de vigência prorrogado por meio de Termo Aditivo.

XII – CLAUSULA NONA– DA FISCALIZAÇÃO
12.1 – A fiscalização dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Administração.

XIII – CLAUSULA DÉCIMA – DA INADIMPLÊNCIA
13.1 – Aplica-se no caso de inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

XIV – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DOS DIREITOS PATRIMONIAIS
14.1 – A assinatura do presente contrato obriga a CONTRATADA **a ceder ao** CONTRATANTE **todos os dados e informações inerentes aos serviços, podendo este deles se utilizar livremente, de conformidade com o disposto no art. 111, da Lei Federal nº 8.666/93.**

XV – CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
15.1 – Fica eleito o foro da Comarca de CAÇU, Goiás, para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
15.2 – As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE, 02 de janeiro de 2019.

IPARD
ERNANDES SANTOS DA SILVA
Contratante

LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratado

TESTEMUNHAS

NOME:_____
CPF: _____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:C28C6B66

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES APARECIDA DO RIO DOCE
CONTRATO 002/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 002/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD** E A EMPRESA **SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA - ME**, NA FORMA ABAIXO**:**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.369.618/0001-06 com sede na Rua Adalto Fernandes, Centro, Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor, Sr. ERNANDES SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 053.207.096-84, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce no Estado de Goiás e a SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob n°.14.057.808/0001-10, com endereço à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote: 1-3, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. REITER FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CPF sob o n° 817.235.041-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, sito à Avenida Olinda, Quadra: H4, Lote: 1-3, Sala 807, Ed. Lozandes Corporate Design, Bairro Park Lozandes; têm entre si justo e acordado o contido nas seguintes cláusulas que mutuamente acatam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** se compromete a realizar a prestação de serviços técnicos especializados para o **CONTRATANTE,** conforme descrição abaixo, seguindo as determinações e as exigências legais estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização: CVM, TCM, MPS, Resolução 3922/2010 CMN, Portarias e Lei 8666/93.

Da Consultoria de Investimentos

1.2.1 No que tange a Consultoria de Investimentos, os serviços a serem prestados pela contratada compreendem:
1.2.2 Elaboração de relatório mensal detalhado sobre rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações;
1..2.3 Elaboração de relatório anual de avaliação de desempenho da carteira de ativos;
Elaboração do relatório trimestral de acordo com a Resolução 3922 e Portarias da SPPS e exigência do TCM-GO;
Emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimentos de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate);
Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;
Suporte aos membros do CMP – Conselho Municipal de previdência e a equipe gestora do RPPS e ao Comitê de Investimentos;
Envio de DAIR a SPPS;
Confecção do APR para fixação no mural do RPPS;
Acesso à plataforma online, "Área do Cliente", onde estarão dispostos todos arquivos gerados a partir dos dados do RPPS;

1.3 Do Credenciamento

1.3.1 No que tange ao Credenciamento, os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:
1.3.2 Elaboração e Implantação do PSCG – Política de Seleção e Credenciamento de Gestores / Instituições Financeiras e Corretoras de Valores nos moldes determinados pela Resolução nº 3.922/CMN de 25 de novembro de 2010 e Portaria nº 440 de 10/2013 do MPS em conformidade com a CVM- Conselho Monetário Nacional e de igual modo com a da Política Anual de Investimentos em vigor;
1.3.3. Elaboração dos atestados de credenciamento relativo à capacidade dos gestores, instituições financeiras e corretoras, mediante entrega de documentação necessária para tal avaliação;
1.3.4 Disponibilização do processo de credenciamento e renovação do mesmo a cada 1 (um) ano, conforme a Portaria n°519/2011 do MPS e suas alterações;

1.4 Da Política de Investimentos para 2020.

1.4.1 No que tange a Elaboração da Política de Investimentos, os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:
1.4.2 Informação via CADPREV (sistema web da Secretaria da Previdência Social –SPS) do Demonstrativo da Política Anual de Investimentos -DPIN;
1.4.3 Elaboração do Caderno da Política de Investimentos, compreendendo as estratégias e exigências da SPS;
1.4.4 Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Disponibilizar todas as informações, esclarecimentos e os meios necessários à **CONTRATADA** para que ocorra o fiel comprimento das disposições existentes com os investimentos como extratos, comunicados e ou intimações do MPS, TCM e outros que impliquem na prestação de serviços com os investimentos;

Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar eventual problema;

Encaminhar à **CONTRATADA** cópia dos documentos necessários à prestação dos serviços contratados, como Lei do Instituto, Atos de nomeação (conselho, gestor e comitê), cálculo atuarial, extratos dos investimentos e da conta adm.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Atender ao objeto do presente contrato de acordo com as especificações no anexo único;

Fornecer ao **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, conforme anexo único;

Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pelo **CONTRATANTE** enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, conforme anexo único;

Orientar, assessorar e implantar os serviços junto aos órgãos na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como às instituições financeiras;

Realizar os serviços no prazo previsto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização ao **CONTRATANTE**, se obrigando a atender prontamente o solicitado;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação;

Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data em que for assinado, com término em **31 de dezembro de 2019**, podendo a qualquer momento ser rescindido, por escrito, pela parte de manifestado interesse ou prorrogado pelo interesse das partes mediante termo aditivo próprio.

Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada uma, vencíveis até todo dia 30 de cada mês.
O pagamento será efetuado mediante nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, via ordem de pagamento própria, através de banco ou tesouraria, totalizando valor global do presente instrumento, de **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais);

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas **PARTES**, mediante notificação judicial ou extrajudicial, caso uma delas se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações e desde que a obrigação descumprida não seja adimplida no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

Rescinde-se o presente contrato por acordo entre as partes, quando assim pactuarem, hipótese em que não ensejará cobrança de multa rescisória por qualquer das partes, ou nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da **CONTRATANTE** quando esta deixar de efetuar o pagamento do serviço contratado, o que faculta à **CONTRATADA** suspender imediatamente os serviços prestados, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da **CONTRATANTE** quando esta deixar de atender as solicitações relativas ao envio da documentação necessária ao cumprimento dos serviços contratados por três meses consecutivos, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o contrato, por culpa da **CONTRATADA**, quando esta deixar de realizar qualquer dos trabalhos contratados, não ficando isenta das penalidades prevista na cláusula sexta. Excetuam-se os trabalhos não realizados por insuficiência de informações e os que ultrapassarem o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá à parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para os efeitos da Lei nº 8.666/93, o Sr. Edivaldo Eurípedes Oliveira da Costa – Diretor Financeiro do IPARD será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos executados pela **CONTRATADA**, devendo atestar sempre que solicitado, o cumprimento das atividades ora avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação
IPARD	13.14.09.122.1003.2.045.3.3.90.39.0103

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, por mais privilegiado que seja qualquer outro, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que porventura lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do **CONTRATANTE** ou decorrente do descumprimento à orientação prestada.
Ficam a cargo da **CONTRATADA** todos os encargos sociais e previdenciários incidentes sobre o presente instrumento, tendo em vista que a presente contratação é sem vínculo empregatício.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que tudo assistiram.

Aparecida do Rio Doce, 11 de janeiro de 2019.

ERNANDES SANTOS DA SILVA
Diretor Presidente – IPARD
09.369.618/0001-06

REITER FERREIRA PEIXOTO
Sete Capital Consultoria LTDA. - ME
CNPJ: 14.057.808/0001-10

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N°_____

Publicado por:
Ernandes Santos da Silva
Código Identificador:B5568883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 008/2019

PORTARIA-SA Nº 008. DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Valdeir José Parreira, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem para o dia 22 de janeiro de 2019, no veículo Cobalt - Placa QPF 7164, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 100,00 (cem reais), conforme autoriza o item 11.1 do Art. 3º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:29E78336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 009/2019

PORTARIA-SA Nº 009. DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARCOS CLODOALDO MORAIS GARCIA, Portador do CPF sob o nº 849.187.646-49, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, empreendeu viagem para o dia 22 de janeiro de 2019, à cidade de Goiânia - GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:DE7CBA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 010/2019

PORTARIA-SA Nº 010 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE
Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 22 de janeiro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:37F4E593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 011/2019

PORTARIA-SA Nº 011. DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 22 de janeiro de 2019, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:90479280

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA-SME Nº 001 de 22 de janeiro 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Danillo Bittar Silva, Portador do CPF sob o nº 034.139.031-36, ocupante do cargo de Assessor Especial III, lotado no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, empreenderá viagem para o dia 22 e 23 de janeiro 2019, no veículo Gol- placa PQE-1713, à cidade de Goiânia-GO, a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação (Tribunal de Contas do Município-TCM).

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a disponibilizar, a quantia de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

KATIA GOMES QUEIROZ SILVA
Secretária Mun. de Educação

Publicado por:
Kátia Gomes Queiroz Silva
Código Identificador:31CA83C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 809/2019 – SMS

PORTARIA Nº 809/2019 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 20 (Vinte) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Ituiutaba a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTES NA CIDADE DE ITUITABA.
DATA SAÍDA: 20/01/2019 as 13:00 h.
CHEGADA:20/01/2019 às 21:30 h.
DESTINO:ITUITABA.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1

VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 809/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Janeiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:87F99564

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 810/2019 – SMS

PORTARIA Nº 810/2019 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 08 (Oito) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage – placa OMP 4887 à cidade de Caçu Goiás a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: PARA CONDUZIR PACIENTES NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA: 08/01/2019 as 08:00 h.
CHEGADA:08/01/2019 às 14:30 h.
DESTINO:CAÇU- GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 810/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Janeiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:07BAD738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 811/2019 – SMS

PORTARIA Nº 811/2019 – SMS DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 11 (Onze) de Janeiro de 2019, no veículo Voyage – placa PRG 5748 na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.

DATA SAÍDA:11/01/2019 as 13:00 h.
CHEGADA:11/01/2019 às 20:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 160/2017: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 811/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 22 de Janeiro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:CCCCF09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 812/2019– SMS

PORTARIA Nº 812/2019– SMS DE 22 DE JANEIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (Dezesseis) de Janeiro de 2019 no veículo Voyage placa PRG 5748 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:16/01/2019 às 05:50 h.
CHEGADA PREVISTA:16/01/2019 às 19:30h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA:812/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Janeiro 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:C72E23D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 813/2019– SMS

PORTARIA Nº 813/2019– SMS DE 22 DE JANEIRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

T

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 14 (Quatorze) de Janeiro de 2019 no veículo Van placa PRP 0742 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde até a Amesgo, conforme comprovantes em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (Cento e noventa reais) e mais uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00(Noventa reais) conforme o item 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 160/2017 de 04/04/2017.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 22 (Vinte e dois) dia do mês de Janeiro 2019.

GILSON DA CRUZ MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
GILSON DA CRUZ MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE GOIÂNIA GOIÁS.
DATA SAÍDA:14/01/2019 às 04:00 h.
CHEGADA PREVISTA:15/01/2019 às 22:00h.
DESTINO: GOIÂNIA-GO.
ITEM DECRETO 001/2016:2.1
VALOR: R$280,00
PORTARIA:813/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 22 de Janeiro 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Gilson da Cruz Martins
Código Identificador:4DCAB6CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE TERMO DE RECISAO UNILATERAL DO CONTRATO 187/2018

Contratante: MUNICIPIO DE ARAGARÇAS
Contratada: STEK CONSTRUTORA LTDA-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGENS, GALERIA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, em conformidade e obediência total com os anexos constantes **da TOMADA DE PREÇO 01/2018.**.
Fundamentação Legal: Art. 77,78, inciso I,II,III,IV e XII e 79, todos da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2A918252

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019	**Nº PROCESSO: 3483/2018**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr. EUCLIEDES JOAQUIM DAS NEVES,CPF nº 315.208.201-00, valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **( ) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:05946444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019	**Nº PROCESSO: 3482/2018**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr. ADONIZETE MOREIRA DE ARAÚJO, CPFnº 011.860.471-60, valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **( ) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:02CD3844

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019	**Nº PROCESSO: 3178/2018**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr. JOSÉ ANTONIO DE JESUS, CPF nº846.128.351-15, no valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **( ) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia,18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:1962D586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2019	**Nº PROCESSO: 3484/2018**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr. ANTONIO MARCOS MIGUEL DA SILVA,CPF nº 032.749.804-80, no valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **( ) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia,18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:68CEFE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019	**Nº PROCESSO: 3486/2018**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas	

por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019.
Foi juntada proposta do **Sr. ANTONIO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR - CPF nº 074.514.454-37, no valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
( ) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia,18 de janeiro de 2019.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:62CB1918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019	Nº PROCESSO: 3480/2018
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr. PAULO CESAR RODRIGUES TOLEDO, CPFnº 048.634.821-08, no valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **( ) Contratação de Serviços Autorizada** **(X) Contratação não autorizada** **Aurilândia,18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:85FA39CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019	Nº PROCESSO: 3479/2018
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr.MARCOS CESAR VIEIRA DA SILVA – CPF: 852.021.261-15, no valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia,18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:56A3204B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019	Nº PROCESSO: 3481/2018
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr.WILDE MARTINS DE SA – CPF:020.741.111-50, no valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **( ) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia,18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:36EDDE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019	Nº PROCESSO: 3485/2018
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia, solicita a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para a CAMPANHA DE COLETA DE CARAMUJO AFRICANO E MANEJO AMBIENTAL 2019 para o Departamento de Endemias e Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia, pelo período de 12 (doze) dias, sendo 40 horas semanais (08 horas por dia), para inicio das atividades em janeiro de 2019. Foi juntada proposta do **Sr.VALDESON NERES DE SOUZA – CPF: 769.927.566-72, no valor total de R$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **( ) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia,18 de janeiro de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:599F461F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019	Processo nº 04611/2018
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial nº 002/2019
Fundamentação	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto	Contratação da empresa para locação de 04 (quatro) veículos Volkswagen tipo Kombi com capacidade de 12 lugares, incluindo o motorista, para transporte escolar de alunos da zona rural, para as escolas municipais desta cidade, destinados para atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital, referente aos itens 01 a 04.
Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Contratada	**MARIA FERNANDA DE MORAIS ALMEIDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.436.039/0001-99, domiciliada na Rua Randolfo Campos, nº 227, Sala "12", setor central, Catalão – GO, CEP nº 75.201-230.
Itens	01, 02, 03 3 04.
Valor estimado do contrato nº 005/2019	R$ 333.863,95 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 097 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação Fonte de Recurso: 115 – Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE Fonte de Recurso: 124 – Transferências de Convênios - Estado/Educação
Vigência	22/01/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Forma Pagamento	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos itens prestados e emissão da respectiva nota fiscal devidamente aferida por servidor competente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, e Transferência de recursos de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
Data da assinatura	22/01/2019

O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de janeiro de 2019.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:69A410BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 102/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº100/2018 Contratantes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF: 02.056.760/0001-46, com sede na Rua Bela Vista, nº 116, Centro e empresa **FÁBIO GOMES BORGES – MULT LIMP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 25.244.696/0001-22, Goiás, Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 30 (TRINTA) dias do contrato inicial. Processo nº **2018.011.0118.**

PAULO HENRIQUE MARQUES DE SOUZA
Sec. de Gestão Adm. e Planejamento

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:70634041

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO
PROCESSO 2081/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
Nº: PREGÃO 004/2019
OBJETO (SÍNTESE): AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO CONTÍNUO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA AMPLIAÇÕES E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURAR (CALÇADAS, MEIO-FIO, PRAÇAS, ETC) E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS
DATA DA ABERTURA: 05 DE fevereiro DE 2019 AS 13:30 HORAS
LOCAL PARA OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES: Edital e demais informações, contatar o departamento de Licitações, sito à Rua Cel. Seabra Guimarães, n. 321, centro, Cachoeira de Goiás – GO, CEP: 76.125-000, fone: 0XX(64) 3676-1122, nos dias úteis no horário das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs out através do site oficial www.cachoeiradegoias.go.gov.br, ou pelo E-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

Cachoeira de Goiás-GO, 23 de JANEIRO de 2019.

DIEGSON CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diegson Carlos Vieira
Código Identificador:FF9D2AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2019.

Portaria nº 062/2019. De 15 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Elzimar Monteiro dos Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 27/01/2016 a 27/01/2017, sendo que 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias terão início em 15/01/2019 a 03/02/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DCBF6BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 063/2019

Portaria nº 063/2019. Campos Belos, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Cristiano de Souza Campos, portador do CPF de nº: 018.239.951-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem com a finalidade de encaminhar documentação junto a SEGOV e entrega do mesmo junto ao Governo na cidade de Goiânia – GO, a viagem acontece no dia 16 de janeiro de 2019, horário previsto as 06h00min e retorno a sede dia 20 de janeiro de 2019 as 19h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias com no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 16 a 20 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais. Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 17 de janeiro de 2019.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B87780D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 064/2019.

Portaria nº 064/2019. De 17 de janeiro de 2019.

"DISPÕE DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Calos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe a funcionária pública municipal Sr.ª **Cláudia Barbosa Lima**, para prestar serviços a Prefeitura Municipal de Teresina de Goiás, a partir do dia 01/01/2019 até 31/12/2019, com ônus ao órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:764BE318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 065/2019

Portaria nº 065/2019 Campos Belos, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Júnio Curcino dos Reis**, portador do CPF de nº: 009.891.391-31, lotado na Secretaria de Assistência Social, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem com a finalidade de levar três crianças a sua família de origem na cidade de Flores de Goiás-GO, a viagem terá saída no dia 19/01/2019 horário previsto ás 20h00min horas e retorno dia 20/01/2019, com previsão às 20h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária com no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 19 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 18 de janeiro de 2019.

JÚNIO CURCINO DOS REIS
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:04E2F773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 066/2019

Portaria nº 066/2019 Campos Belos, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem à servidora **Maria Parecida Dias da Gama**, portadora do CPF de nº: 624.492.061-91, lotada na Secretaria de Assistência Social, que exerce o cargo de **Conselheiro Tutelar,** quando em viagem com a finalidade de levar três crianças a sua família de origem na cidade de Flores de Goiás-GO, a viagem terá saída no dia 19/01/2019 horário previsto ás 05h00min horas e retorno dia 20/01/2019, com previsão às 06h00min.

Art. 2º - Conceder 01 de 150,00 (cento e cinquenta) reais e ½ (meia) diária com no valor de R$ 75,00 (setenta) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima o **valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) reais.**

Art. 3º - A viagem será realizada nos dias 19 e 20 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da Tesouraria Municipal o valor R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco) reais. Correspondente a 01 diária e ½ para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 18 de janeiro de 2019.

MARIA PARECIDA DIAS DA GAMA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A08424C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 067/2019.

Portaria nº 067/2019. De 18 de janeiro de 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Robson Rodrigues dos Santos, que exerce o cargo de **professor**, pelo período de 05/01/2019 a 04/05/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 05/01/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8BAA71D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 068/2019.

Portaria nº 068/2019. De 18 de janeiro de 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Luana Aparecida Gontijo Silva**, férias referente ao período aquisitivo de 06/11/2016 a 06/11/2017, sendo que a mesma terá início dia 21/01/2019 e término em 19/02/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DBAE5CEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE RESCIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMOS DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2370/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção Assistência Hospitalar e Ambulatorial / 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física e/ou Jurídica. Contrato N° 447/2018: Ana Clara Honorio de Medeiros. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 01/06/2018// **Contrato N° 506/2018: Bruna Abreu Lemos**. Farmacêutica. Data da Rescisão: 24/07/2018// **Contrato N° 446/2018: Adenilda Gomes Xavier**. Técnica de Enfermagem Plantonista. Data da Rescisão: 30/07/2018// **Contrato N° 474/2018: Mirian dos Anjos Ataides**. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 30/07/2018// **Contrato N° 502/2018: Luzivania Gomes da Costa Vieira**. Enfermeira. Data da Rescisão: 05/09/2018// **Contrato N° 470/2018: Maria de Lourdes Alves Ferreira**. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 01/10/2018// **Contrato N° 508/2018: Caroline Teixeira de Almeida**. Fisioterapeuta. Data da Rescisão: 01/10/2018// **Contrato N° 498/2018: Hellen Suiany Barreira Reis**. Enfermeira. Data da Rescisão: 15/10/2018// **Contrato N° 445/2018: Abadia Vieira dos Santos Silva**. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 01/11/2018// **Contrato N° 486/2018: Keila Spindola dos Santos**. Técnica de Radiologia. Data da Rescisão: 15/11/2018. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.301.0122.2365/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Atenção Básica / 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física. Contrato N° 213/2018: Janaina Francisca da Conceição**. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 01/06/2018// **Contrato N° 324/2018: Mariana Helena Gomes de Oliveira**. Responsável Técnico. Data da Rescisão: 01/08/2018// **Contrato N° 244/2018: Oenes Ribeiro Versiane Machado**. Auxiliar de Saúde Bucal. Data da Rescisão: 24/09/2018// **Contrato N° 248/2018: Tatiane Oliveira Neves**. Auxiliar de Saúde Bucal. Data da Rescisão: 08/10/2018// **Contrato N° 269/2018: Suzana Izabel Gontijo**. Cirurgiã Dentista. Data da Rescisão: 01/12/2018// **Contrato N° 268/2018: Ronei Luiz Santos**. Cirurgião Dentista. Data da Rescisão: 16/10/2018// **Contrato N° 317/2018: Mafira de Souza Ferraz**. Enfermeira. Data da Rescisão: 01/11/2018// **Contrato N° 323/2018: Soraia Cristina Nunes Costa**. Fonoaudióloga. Data da Rescisão: 01/11/2018// **Contrato N° 277/2018: Dilma Maria da Costa**. Enfermeira. Data da Rescisão: 08/08/2018// **Contrato N° 478/2018: Sonia Lucia Lopes**. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 01/06/2018// **Contrato N° 206/2018: Caticilene Paulino da Silva**. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 01/06/2018// **Contrato N° 311/2018: Janekelly Alves Cardoso**. Auxiliar de Saúde Bucal. Data da Rescisão: 23/07/2018// **Contrato N° 314/2018: Marcelle Arianne de Souza Versiane**. Cirurgião Dentista. Data da Rescisão: 07/07/2018// **Contrato N° 290/2018: Pamela Katrine da Costa Lamonier**. Enfermeira. Data da Rescisão: 17/07/2018. **CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2373/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção do CEO / 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física. Contrato Nº 412/2018:** Marizélia Cavalcante dos Santos. Auxiliar de Saúde Bucal. Data da Rescisão: 01/11/2018// **Contrato Nº 419/2018:** Juliana Pereira

Fernandes. Cirurgião Dentista. Data da Rescisão: 01/11/2018// **CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2374/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção da Atenção Especializada / Caps / Ambulatório de Especialidades / 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física. Contrato Nº 554/2018:** Ana Carolina Magalhães Silva. Psicologa. Data da Rescisão: 01/09/2018// **Contrato Nº 556/2018:** Jussara Máximo da Silva. Terapeuta Ocupacional. Data da Rescisão: 01/11/2018// **Contrato Nº 354/2018:** Jenifer Paula Sena. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 11/08/2018// **Contrato Nº 361/2018:** Vanessa Alves de Abreu. Auxiliar de Saúde Bucal. Data da Rescisão: 01/08/2018// **Contrato Nº 363/2018:** David Antônio do Couto Sobrinho. Condutor de Veículos de Urgência/Socorrista. Data da Rescisão: 01/11/2018. **CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE. Espécie: Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.304.0124.2377/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção do SVO e Vigilância em Saúde. 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física. Contrato Nº 346/2018:** Marcio Ivon Rodrigues da Costa. Técnica de Necropsia. Data da Rescisão: 04/09/2018// **Contrato Nº 348/2018:** Wanice Viviane Welter. Técnico de Necropsia. Data da Rescisão: 05/09/2018// **Contrato Nº 349/2018:** Murielle Ribeiro dos Santos. Enfermeira. Data da Rescisão: 24/07/2018. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.302.0123.2372/ Secretaria Municipal de Saúde - Funcionamento e Manutenção do Centro de Reabilitação / Cerest / 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física. Contrato N° 382/2018: Luddmilla Faria Canedo**. Psicóloga. Data da Rescisão: 01/08/2018// **Contrato N° 379/2018: Thays Silveira Carvalho**. Fisioterapeuta. Data da Rescisão: 31/10/2018// **Contrato N° 425/2018: Tatiana Karine de Araujo Affiune**. Fisioterapeuta. Data da Rescisão: 01/07/2018. **Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. Espécie: Rescisão de Credenciamento. Dotação Orçamentária: 04.0418.10.305.0125.2378/ Secretaria Municipal de Saúde – Funcionamento e Manutenção do Núcleo de Vigilância/ 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros de Pessoa Física. Contrato N° 342/2018: Gleisiane Alvares de Sousa**. Técnica de Enfermagem. Data da Rescisão: 06/11/2018.

Publicado por:
Adriana Gontijo Branco
Código Identificador:91B4225E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 001/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: VANIA MARIA MARTINS DE FREITAS
OBJETO: O presente aditivo fica prorrogado o prazo de vigência da segunda cláusula do contrato de **locação para a instalação do campus de agronomia de duas áreas, sendo estas um gleba de terra de campos, situada neste município, na fazenda "Bananeiras". Com a de 7,26-00 hectares, inscrita no Livro n°02 de Registro Geral , sob a Matricula n° 10.812 e uma gleba de terras de campos, situada neste município, na fazenda "Bananeiras" 9,68-00 hectares inscrita no Livro n° 02 de Registro Geral sob a Matricula n°10.810 na data de 29/06/1994 no Cartório de Registro de Imóveis de Goiatuba-GO**, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2018 pelo período de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo o valor global de **R$ 27.649,92 (vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, devendo fazer o pagamento mensal de **R$ 2.304,16 (dois mil trezentos e quatro reais e dezesseis centavos).** Tendo sido reajustado de acordo com a variação do índice de INPC vigente no valor de 3,56%.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/01/2019
Término: 31/12/2019
PAGAMENTO: O pagamento do aluguel será realizado até o dia dez do mês subsequente.

Goiatuba - GO, 21 de dezembro de 2018.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:082A1368

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 003/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: ALVANIR MACHADO DA COSTA
OBJETO: O presente aditivo fica prorrogado o prazo de vigência da segunda cláusula do contrato para a locação de um imóvel, para a instalação do Laboratório Multidisciplinar desta IES, situado na Avenida Manoel Viturino da Silva, n° 0, Qd. 43, Lt. 20, Jardim Santa Paula, Goiatuba – Goiás, com vencimento previsto para 31 de dezembro de 2018. O presente termo será prorrogado de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo o valor global de **R$ 22.368,48 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**, devendo fazer o pagamento mensal de **R$ 1.864,04 (hum mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).** Tendo sido reajustado de acordo com a variação do índice de INPC vigente no valor de 3,56%.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/01/2019
Término: 31/12/2019
PAGAMENTO: O pagamento do aluguel será realizado até o dia dez do mês subsequente.

Goiatuba - GO, 21 de dezembro de 2018.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:AE3975F2

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 003/2015.

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
LOCADORA: RAILDA SOARES BUZAIM
OBJETO: O presente aditivo fica prorrogado o prazo de vigência da terceira cláusula do contrato de locação de um imóvel residencial, para a instalação do **NUCLEO DE PRATICAS JURÍDICAS**, para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES, situado na Rua Juruá, 800 - Setor Central, Goiatuba – Goiás, com vencimento previsto para 02 de janeiro de 2019 pelo período de 03 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019. Sendo o valor global de **R$ 21.125,76 (vinte e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**, devendo fazer o pagamento mensal de **R$ 1.760,48 (mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).** Tendo sido reajustado de acordo com a variação do índice de INPC vigente no valor de 3,56%.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 03/01/2019
Término: 31/12/2019

PAGAMENTO: O pagamento do aluguel será realizado até o dia dez do mês subsequente.

Goiatuba - GO, 21 de dezembro de 2018.

Fundação de Ensino Superior de GoiAtuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2610EDBD

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 030/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: VIRTUALCLASS SYSTEMS – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA-ME
OBJETO: O presente aditivo prorroga o prazo de vigência da sexta cláusula do contrato primitivo para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Software com Suporte e Locação de Data Center** por mais 12 (doze) meses, para o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**,** nos termo do art. 57,I da lei nª 8.666/93.
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 01/01/2019
Término: 31/12/2019
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** onde serão pagos mensalmente o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** em 10 (dez) dias após o vencimento do respectivo mês.

Goiatuba - GO, 21 de dezembro de 2018.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2C3150CC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 030/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO: RP TECNOLOGIA EM SOFTWARE E INFORMAÇÃO /DESKTOP INFORMATICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Manutenção Mensal de Software denominado Arches Lib e o uso de programa de computador/ módulo WEB em suas definições utilizado para gerenciar a biblioteca.
VALOR GLOBAL: R$ 5.666,28 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
INICIO: 01 de janeiro de 2019
TÉRMINO: 31 de dezembro de 2019
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 472,19 (quatrocentos e setenta e dois reais e dezenove centavos), que deverá ser efetuado mediante a entrega da nota fiscal.

Goiatuba - GO, 02 de janeiro de 2018.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:D8C61637

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que relativo à Chamada Pública nº. 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, realizada em 18/01/2019, foram credenciados: Nivanildo Alves de Moura – CPF: 577.226.411-72, com proposta de R$ 9.999,44 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos); e Cooperativa Agroindustrial de Desenvolvimento Mercadológicos de Goiás – COOLMÉIA – CNPJ 18.703.711/0001-98 com proposta de R$ 50.021,85 (cinquenta mil e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).

Gouvelândia/GO, 22/01/2019.

MARIA APª DE PAULA BERNARDES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:CA4DC48C

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PG – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Gouvelândia-GO, torna público que sagraram-se vencedoras e classificadas nos itens do Pregão Presencial-Sistema Registro de Preços nº 001/2019, realizado no dia 02/01/2019, as empresas: Lourenço e Oliveira Ltda – EPP CNPJ 22.705.643/0001-73 com R$ 177.059,21; I J Fagundes – ME CNPJ 27.385.029/0001-95 com R$ 98.281,30; Juarez Victor Alves Lima – Casa de Carnes – ME CNPJ 23.598.091/0001-04 com R$ 111.646,30; Mercearia JN Eireli-ME CNPJ 14.568.061/0001-64 com R$ 15.597,00; Placidônio Pereira Martins – ME CNPJ 20.745.341/0001-01 com R$ 24.480,00.

Gouvelândia/GO, 22/01/2019.

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Pereira de Lima
Código Identificador:22DABAA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
O Município de Hidrolândia, torna público que no dia 05/02/2019 às 08:00h, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para aquisição de um veículo novo tipo micro-ônibus. O Edital, e maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Hidrolândia, no endereço Rua Dirceu Mendonça, nº 369, Centro, Hidrolândia ou através do fone: (62) 3553-8555, no horário das 08:00h as 11:00h, e as 13:00h as 17:00h e pelo site www.hidrolandia.go.gov.br.

Hidrolândia, 22 de janeiro de 2019.

VANESSA ARAÚJO ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Marli Soares
Código Identificador:9B4EE0D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 716/2018 DO CONTRATO Nº 622/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e SILVIO HENRIQUE ROCHA FRANCO – Procurador da empresa. CONTRATADA: **ELIEZER MACEDO BATISTA (COMERCIAL MACEDO) – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 16.725.670/0001-05,** Com Sede na Rua 5, nº 131, Quadra 08 Lote 69 A, Setor Boa Esperança, Palmeiras de Goiás – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio financeiro. **DO REEQUILÍBRIOFINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns produtos dos itens constante ao contrato original: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 4.404,70 (quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2018.

Indiara – Goiás, 22 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D5ABD92E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 627/2018 DO CONTRATO Nº 163/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora do FMAS e SILVIO HENRIQUE ROCHA FRANCO – Procurador da empresa. CONTRATADA: **ELIEZER MACEDO BATISTA (COMERCIAL MACEDO) – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 16.725.670/0001-05,** Com Sede na Rua 5, nº 131, Quadra 08 Lote 69 A, Setor Boa Esperança, Palmeiras de Goiás – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio financeiro e acréscimo de quantidade. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns produtos e acréscimo de 25% de alguns produtos dos itens constante ao contrato original. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 015/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 4.714,31 (quatro mil setecentos e quatorze reais e trinta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2018.

Indiara – Goiás, 22 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:774F69AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 717/2018 DO CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do FMS e SILVIO HENRIQUE ROCHA FRANCO – Procurador da empresa. CONTRATADA: **ELIEZER MACEDO BATISTA (COMERCIAL MACEDO) – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 16.725.670/0001-05,** Com Sede na Rua 5, nº 131, Quadra 08 Lote 69 A, Setor Boa Esperança, Palmeiras de Goiás – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns produtos dos itens constante ao contrato original. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 016/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo II do edital. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 4.858,75 (quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2018.

Indiara – Goiás, 22 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:A2C66B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 719/2018 DO CONTRATO Nº 229/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo; TEOFILO BISPO DE SOUZA – Secretario Municipal de Educação e LUIZ CARLOS DA SILVA – Proprietário da empresa. CONTRATADA: IMA SILVA TRANSPORTES – ME, inscrita no **CNPJ Nº 26.789.137/0001-60,** Com Sede na Rua Santos Dumont, s/n, Quadra 08 Lote 10, Setor Alto da Primavera, na Cidade de Indiara – GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de quantidade. **DO ACRESCIMO DE QUANTIDADE:** Acréscimo de 8% do valor ao contrato de prestação de serviços no transporte escolar universitário da Linha 02 – Pitágoras na cidade de Goiânia – Goiás. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 008/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações.. **VALOR DO ADITIVO**: R$ 7.987,20 (sete mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2018.

Indiara – Goiás, 22 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:CA79E906

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 728/2018 DO CONTRATO Nº 564/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MOVEIS DO MUNICÍPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Onde se lê:"INDIARA – GOIAS, 21 DE JANEIRO DE 2018."
Leia-se:"INDIARA – GOIAS, 21 DE JANEIRO DE **2019**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1770 de 22/01/2019, página 9 e 10.

Indiara-GO, 22 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:792B390F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 726/2018 DO CONTRATO Nº 056/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**.**
Onde se lê:"INDIARA – GOIAS, 21 DE JANEIRO DE 2018."
Leia-se:"INDIARA – GOIAS, 21 DE JANEIRO DE **2019**".
Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 1770 de 22/01/2019, página.

Indiara-GO, 22 de Janeiro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9F84BFEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária RAIANE NUNES DOS SANTOS 03736428146 CNPJ: 32.419.395/0001-58	FMS N°: 004/2019	R$ 7.500,00

Vigência do Contrato: 14/01/2019 à 31/03/2019
Data da Assinatura do contrato: 14/01/2019
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Raiane Nunes dos Santos 03736428146– Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EA564681

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 02

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária LUCIENE DE CAMPOS DURAN 03127821107 CNPJ: 32.371.481/0001-38	FMS N°: 003/2019	R$ 7.500,00

Vigência do Contrato: 08/01/2019 à 31/03/2019
Data da Assinatura do contrato: 08/01/2019
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Luciene de Campos Duran 03127821107– Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B494344

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 03

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

CREDENCIADO	N.º DO CONTRATO	VALOR
Empresária REGINA RODRIGUES DE SOUZA 97865630182 CNPJ: 27.438.444/0001-60	FMS N°: 002/2019	R$ 7.500,00

Vigência do Contrato: 07/01/2019 à 31/03/2019
Data da Assinatura do contrato: 07/01/2019
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Regina Rodrigues de Souza 97865630182– Credenciada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9CCB1FEB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 04

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CREDENCIADO	*N.º DO CONTRATO*	*VALOR*
Empresário ARTHUR NUNES ANDRÉ CNPJ: 29.641.717/0001-02	*FMS N°: 001/2019*	*R$ 500.000,00*

Vigência do Contrato: 07/01/2019 à 31/12/2019
Data da Assinatura do contrato: 07/01/2019
Recursos: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. 10.302.0010.2-016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal. Luciano da Silva Borges - Gestor do FMS. Arthur Nunes André – Credenciado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8D71E55E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2019, às 08:00**, realizará

Pregão Presencial para registro de preço - menor preço por item, para aquisição de material de expediente e outros para atender a Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 22 de janeiro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:66A4515E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°29-2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 3798/2018.
Ata de Registro de Preço Nº: 29/2018.
Modalidade: Pregão Presencial n° 52/2018
Espécie: Fornecimento

Contratante: Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás
Contratados: JODOMAR VIEIRA DA SILVA-ME, RONIECLEY GOMES DE FREITAS-ME, CARLA CRISTINA MACIEL-ME, VITOR EMANOEL MATOS DA SILVA, DIONAVAM ALEXANDRE PONTES-ME, LORENA BORGES DO NASCIMENTO-ME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás engarrafado, copa e cozinha, materiais de higiene e limpeza, elétrico eletrônico e outros para atender as Secretarias Municipais da Administração Direta e Fundo Municipal de Assistência Social na manutenção de suas atividades.
Valor total: R$ 107.782,59 (cento e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência: de 26/12/2018 a 26/12/2019.
Data da Assinatura: 26/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antonio Cicero Alves
Pelos Contratados: Roniecley Gomes de Freitas-ME

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 26 de Dezembro de 2018.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C5153652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11, sito à Rua Santos Dumont n° 511, Setor Água Branca – Montes Claros – GO – CEP: 76.255-000, faz saber aos interessados, que a partir de 31 de janeiro de 2019 serão recebidos os envelopes de documentação dos interessados das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura no mesmo local, para a formalização de adesão para credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas das áreas Médicas e outras referente a saúde para o exercício de 2019, nos termos do Edital que poderá ser obtido na sede da Prefeitura ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br

Montes Claros de Goiás, 22 de janeiro 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL,

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do FMS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BCD8460A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás faz saber aos interessados que no dia **07 de fevereiro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de combustíveis para o município em estabelecimentos margeados na GO 060 de Trindade a São Luis de Montes Belos, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e deste Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 22 de janeiro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:ED6A170B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 3412/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4337/2018.
Termo Aditivo Nº: 3412/2018.
Modalidade: Edital de Chamamento n° 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Alda Maria da Silva

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 0502/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem para prestar serviços junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Alda Maria da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D0A8A54E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 3612/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4337/2018.
Termo Aditivo Nº: 3612/2018.

Modalidade: Edital de Chamamento n° 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Diane Mota Dos Santos

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 2202/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Enfermeira Padrão para prestar serviços junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Diane Mota dos Santos

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:73A74472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRAS N° 02/2019

Edital de Chamada Pública de Compras N° 02/2019
O Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 31.355.166/0001-54, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 21 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 38 de 16 de julho 2009 e posteriores, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações, interessados a participarem do Edital de Chamada Pública de Compras, a comparecer na prefeitura do dia **31 de janeiro de 2019 ao dia 21 de fevereiro das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**, com a finalidade de apresentar projeto de venda e habilitação para o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar**.** Maiores informações através do telefone (062) 3370-1122 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 22 de janeiro de 2019

JULIANA D. B. MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:1C1AD85A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 4412/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4337/2018.
Termo Aditivo Nº: 4412/2018.
Modalidade: Edital de Chamamento n° 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Fabiana Gonçalves de Lima

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 2011/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Técnico em Radiologia, para prestar serviços junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 34.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Fabiana Gonçalves de Lima

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:7E4B5535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N° 3912/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 4337/2018.
Termo Aditivo Nº: 3912/2018.
Modalidade: Edital de Chamamento n° 09/2017
Espécie: Prestação de Serviços

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratados: Gloriacy Moreira Fernandes

Objeto: Aditivação da vigência do Termo de Credenciamento 2302/2018, para continuação com a prestação dos serviços de Técnico em Enfermagem para prestar serviços junto ao Hospital Municipal.

Valor total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura: 20/12/2018.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelos Contratados: Gloriacy Moreira Fernandes

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 20 de Dezembro de 2018.

FLAVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:99E2FE78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PUBLICAÇÃO – O Fundo Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço por item, para aquisições de gêneros alimentícios para a manutenção da merenda escolar nas unidades educacionais, a realizar no dia 04 de fevereiro de 2019, às 08:00, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Neropolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial – SRP nº 001/2019. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 ás 11:00 e 13:00 ás 17:00 horas.

Nerópolis, 22 de janeiro de 2019.

GESSIARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gessiara Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EE0F1976

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2018 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002467/2018,** E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 003/2018**. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS. CONTRATADO: **ELAINE CRISTINA BARCELOS**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMS N. 99/2018, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018, PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SMS N. 50/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34, FICHA: 501-03; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34, FICHA: 471-03; 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA: 484-03; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.34, FICHA: 505-03** PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2018 E **55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.34, FICHA 484-03** (ACRESCIDO PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **ELAINE CRISTINA BARCELOS**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C0C2FD36

FMS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 368/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº.368/2015. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003179/2015. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2015.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.** CONTRATADO: **CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMS Nº 368/2015, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2015, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SMS Nº 059/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.39.483-50,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2015, **55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.39.485-50 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2016 E 2017 (MANTIDA PELO 3º TERMO ADITIVO)**, 55.01.10.302.2023.2.207.3.3.90.39, FICHA: 523-50 (ACRESCIDA PELO 5º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 **E 55.01.10.302.2023.2.107.3.3.90.39, FICHA: 523-50 (ACRESCIDA PELO 7° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. SIGNÁTARIOS: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS –** REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE **SR. CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E CLÍNICA BIOANALISE LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5F132B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/02/2019, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, tipo menor preço POR ITEM, para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de publicações legais dos atos oficiais, em especial avisos de licitação, do Município de Palmeiras de Goiás em jornal diário de grande circulação no Estado de Goiás, Diário Oficial do Estado de Goiás e Diário Oficial da União, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 23 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:029FBF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 057/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**966/2018 E CARTA CONVITE Nº 05/2018;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 057/2018, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. N. 025/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU

PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-14 PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E
22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-14 (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:39E04377

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 237/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000648/2015**, **PREGÃO PRESENCIAL 027/2015.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO Nº 237/2015, FIRMADO AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015, A QUAL TRATA DO "RECURSO ORÇAMENTÁRIO", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMEC N. 12/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 7.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-99, PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2015;
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-14 (ACRESCENTADA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2016**;**
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-14 (ACRESCENTADA PELO 3º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2017;
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.156-14 (ACRESCENTADA PELO 5º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO ANO DE 2018 E
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA 156-14 (ACRESCENTADA PELO 7° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:24F5255E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 236/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 236/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000646/2015**, **PREGÃO PRESENCIAL 026/2015.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO N. 236/2015, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015, A QUAL TRATA DO "RECURSO ORÇAMENTÁRIO", PARA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMEC N. 13/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SÉTIMA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 7.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-99, PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO ANO DE 2015;
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-14 (ACRESCENTADA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO ANO DE 2016**;**
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.159-14 (ACRESCENTADA PELO 3º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO ANO DE 2017,
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39.156-14 (ACRESCENTADA PELO 5º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO ANO DE 2018 E
22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39, FICHA: 156-14 (ACRESCENTADA PELO 7° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS REALIZADAS NO ANO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:798761DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/2017

CONTRATO AO CONVÊNIO Nº 004/2017**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º0004815/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO;** PELO INSTRUMENTO ORIGINAL DO CONVÊNIO, AS PARTES ACORDARAM EM VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA CONVENIADA, QUE TRATA-SE DE ENTIDADE FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER SOCIAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL, MANTENEDORA DO ABRIGO DOS IDOSOS PASTOR GETÚLIO FERRÃO, CRECHE VÓ DEOLINDA PERILLO E ESCOLA EVANGÉLICA EL SHADAY, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONVÊNIO Nº 004/2017, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 1218/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONVÊNIO SERÃO

CONTABILIZADAS DE ACORDO COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
35.13.08.244.2025.2.044.3.3.90.39-401-53, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017,
35.13.08.244.2025.2.044.3.3.90.39, FICHA: 392-53 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E
22.1.08.244.2025.2.044.3.3.90.39, FICHA 392-53 (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE – SEB.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:56D82F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2017

CONTRATO AO CONVÊNIO Nº 005/2017**.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**0004814/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ASSISTENCIA SOCIAL EBENEZER - ASE; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONVÊNIO;** PELO INSTRUMENTO ORIGINAL DO CONVÊNIO, AS PARTES ACORDARAM EM VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DA CONVENIADA, QUE TRATA-SE DE ENTIDADE FILANTRÓPICA, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER SOCIAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL, MANTENEDORA DA ESCOLA EVANGÉLICA EBENEZER, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONVÊNIO Nº 005/2017, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 1217/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEXTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONVÊNIO SERÃO CONTABILIZADAS DE ACORDO COM AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.044.3.3.90.39-401-53**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017 E **35.13.08.244.2025.2.044.3.3.90.39, FICHA: 392-53** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018, **22.1.08.244.2025.2.044.3.3.90.39, FICHA 392-53** (ACRESCIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO ANO DE 2019. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E**ASSISTENCIA SOCIAL EBENEZER - ASE.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:87FE610F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA FMAS Nº. 14/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA **Nº 14/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1701/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 494/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: SIDELSON FERREIRA DA COSTA** E SUA ESPOSA SRª **SIRLENE CARDOSO DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMAS N. 14/2018, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018, PARA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 1213/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE O PARÁGRAFO TERCEIRO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.36, FICHA: 401-15**, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.36, FICHA 401-15** (ACRESCIDO PELO 1° TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **SIDELSON FERREIRA DA COSTA** E SUA ESPOSA SRª **SIRLENE CARDOSO DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B1BB8E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 PROCESSO Nº005119/2018

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, para conhecimento dos interessados que, devido a inconsistências nas planilhas, está **ANULADO** o Pregão Presencial nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção de veículos e máquinas pesadas (revisão mecânica, elétrica, reparos em geral, lanternagem, pintura, lubrificação em geral, dentre outros) incluindo também o fornecimento de peças e acessórios de reposição novos, genuínos ou originais, conforme especificações do termo de referência em anexo. Maiores informações serão obtidas junto à CPL na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, ou através do fone (fax): (064) 3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Palmeiras de Goiás-GO, 22 de janeiro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:38AE5F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07/2017 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 07/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000526/2017, PREGÃO PRESENCIAL N°052/2017.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: DEMERVIL ANTONIO FERREIRA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE

ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO FMAS Nº 07/2017, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DA "FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 1216/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-06,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-05** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA 417-05** (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO), PARA O EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **DEMERVIL ANTONIO FERREIRA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FD32B5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 08/2017-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001961/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**; CONTRATADO**: ITAMAR FERREIRA PERILLO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA CAPITÃO MACHADO, QD. 73, LT. 02, SETOR CENTRO, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES QUE SERÃO OFERECIDOS À POPULAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, QUE TÊM COMO OBJETIVO: AMPLIAÇÃO E ACESSO DA POPULAÇÃO, GERANDO OPORTUNIDADES DE OCUPAÇÃO E RENDA, PROMOVENDO A INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO. A ESCOLHA DO LOCAL SE DEU POR O MESMO ESTAR LOCALIZADO NO CENTRO, LOCAL DE FÁCIL ACESSO À POPULAÇÃO, PRÓXIMO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PREFEITURA. **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMAS Nº 08/2017, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 1215/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-15,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA: 416-15** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA 416-15** (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **ITAMAR FERREIRA PERILLO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1F9BF378

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 208/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA **Nº 208/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1353/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 356/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: MAURO GONÇALVES VILELA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N. 208/2018, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. ADM N. 115/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36, FICHA: 230-15**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36, FICHA 230-15 (ACRESCIDA PELO 1° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MAURO GONÇALVES VILELA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:5CCCA274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FMAS Nº. 020/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 020/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **003218/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO VESTIBULAR;** CONSTITUI OBJETO DO INSTRUMENTO ORIGINAL A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARECHAL DEODORO, SETOR CENTRAL, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, COM ÁREA TOTAL DE 566 M², QUE SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À MULHER PARA ARMAZENAGEM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA

CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO FMAS Nº 20/2017, FIRMADO AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 1214/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA TERCEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-15,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA 416-15** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA 416-15** (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO)**,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019**." CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E **OSVALDO GUIMARAES ALCANTARA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:425FEFD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 026/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 026/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0003369/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMAS N. 026/2017, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1219/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.36.405-06 E 35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-06,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA: 416-06** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.36, FICHA 422-06 E 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.36, FICHA 401-06** (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019.**". CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETARIA E **FABIO ROGERIO ALVES DA COSTA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5C0E3F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2017 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 025/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0003369/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: LETÍCIA ANGÉLICA LEAL; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO FMAS Nº 025/2017, FIRMADO AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL TRATA DOS "RECURSOS", PARA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1219/2018 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.36.405-06 E 35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-06,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2017, **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA: 416-06** (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.36, FICHA 422-06 E 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.36, FICHA 401-06** (ACRESCIDA PELO 4º TERMO ADITIVO), PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019.**" CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETARIA E **LETÍCIA ANGÉLICA LEAL.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:18B8CE62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 293/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 541/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N. 106/2018; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. **CONTRATADO: ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 293/2018, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", PARA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE CUSTEARÁ AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEAP N. 100/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-17; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-17;**

22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA: 246-17; 35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36, FICHA: 416-17; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-17; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA: 092-17; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-17; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39, FICHA: 360-17. E PARA O EXERCÍCIO DE 2019, AS SEGUINTES DOTAÇÕES: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39, FICHA: 231-17; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.39, FICHA: 045-17; 22.11.15.452.2003.2.211.3.3.90.39, FICHA: 246-17; 35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-17; 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39, FICHA: 130-17; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.39, FICHA: 092-17; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39, FICHA: 473-17; 22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39, FICHA: 360-17." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO**. SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ESTEVAM & MATOS INFORMÁTICA LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:AE89BDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 11/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 11/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **5273/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 11/2018, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018, PARA INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE CUSTEARÃO AS DESPESAS DO EXERCÍCIO 2019, CONFORME C.I. SEMPAS Nº 1251/2018 E CERTIDÕES DE DOTAÇÃO EXPEDIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA: 417-16; 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39, FICHA: 402-16; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39, FICHA: 423-16** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.39, FICHA 417-16; 35.13.08.244.2025.2.104.3.3.90.39, FICHA 423-16 E 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39, FICHA 402-16** (ACRESCIDO PELO 1° TERMO ADITIVO) PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019." **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:3B527008

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 12 12 DE JANEIRO DE 2019.

DECRETO Nº 12 12 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMAM).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal do Meio Ambiente, na forma abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAP):
Efetivo: Marcos Freitas Barbosa
Suplente: Vagneia de Almeida Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Efetivo: Grazielle Vasconcelos Tasinaffo
Suplente: Alex Oliveira Silva

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Efetivo: Paulo de Carvalho Lima
Suplente: Marcelo Frizzo

Representantes dos Produtores Rurais do Município:
Efetivo: Luís Antônio Balz
Suplente: Cezar Antônio Scopel

Representantes dos comerciantes:
Efetivo: Lúcio Carvalho
Suplente: Robson Justino de Jesus

Artigo 2º - A função dos conselheiros do COMAM não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Artigo 3º - A presidência do conselho será exercida pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, por seu representante no Conselho ou por seu substituto legal.

Artigo 4º - Os conselheiros titulares e suplentes terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perolândia, aos 12 dias do mês de janeiro de 2019.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:FEF36D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
BIÊNIO 2019/2020

ATA DA SESSÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO 2019/2020
14/12/2018. Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2018 às 20h30min no plenário da câmara municipal "Donato Alves Maciel" reuniram-se os senhores vereadores com a finalidade de eleger os componentes da mesa diretora para biênio 2019/2020. Constatada a presença de todos os vereadores o presidente da câmara José Carlos de Almeida Melo inicia a sessão com a leitura da chapa protocolizada

em prazo regimental sendo chapa única com a seguinte composição: presidente; Giniscle Fernandes da Costa; vice presidente; Sérgio Pereira de Araújo; 1º secretario; Robson Justino de Jesus; 2º secretario; Igor Oliveira Vilela. Inicia-se a votação em processo aberto nominal, logo após a conferência dos votos é declarada eleita chapa única por unanimidade. O presidente José Carlos faz seus agradecimentos e em posse simbólica convida o presidente eleito para tomar lugar na mesa onde fará seus agradecimentos. Sem mais nada a tratar encerra-se a sessão. Para constar foi lavrada a seguinte ata que após lida e aprovada segue assinada pelo presidente, secretários e demais vereadores.

GINISCLE FERNANDES DA COSTA

SÉRGIO PEREIRA DE ARAÚJO

ROBSON JUSTINO DE JESUS

IGOR OLIVEIRA VILELA

GLAUCIANO JUSTINO DE JESUS

IRSA ROSA DE JESUS LOPES

ADREIA FREESE

JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA MELO

LYNNEKER SANTOS DE PAULA

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:5778C383

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 238/2018

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2018.**

EMPRESA: WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.743.379/0001-71,
Estabelecida À RUA JOÃO BARBOSA DA CRUZ, QD. 17, LT. 02, CASA 01, SETOR SÃO PAULO, NERÓPOLIS-GO.
OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
VALOR: R$ 625.019,22 (seiscentos e vinte e cinco mil dezenove reais e vinte e dois centavos).
Petrolina de Goiás, 18 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:F70AF03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL 154/2019, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Petrolina de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a de suas atribuições que lhe conferem a Constituições da Republica e do Estado de Goiás e, com fulcro nos ditames a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados no atendimento as diretrizes do MDS e programas Municipais.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Chamamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25, caput da Lei 8.666/93, demonstrada na razão de escolha dos prestadores dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º - Declara Inexigível a supra citada licitação, **CREDENCIAMENTO 001/2019**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 11 (onze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento de prestadores de serviços técnico-profissionais na área de assistência social, destinados a prover ao Município de Petrolina de Goiás.

Art. 2º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou jurídicas, pelo prazo de 11 (onze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo FMAS do Município.
Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

DALTON VIEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no PLACAR da Prefeitura de Petrolina de Goiás- GO, em 22/01/2019.

SIVALDO GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:D309D850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE FACEBOOK, REPORTAGEM, EDIÇÃO E PRODUÇÃO DE VIDEOS, CAPTAÇÃO DE FOTOS E VIDEOS AEREOS

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa Novos Tempos Comunicação e Publicidade LTDA, inscrita no CNPJ nº. 19.523.543/0001-11, no valor global estimado de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais),em tramitação no processo nº. 65/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZUMIZUNO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:AB0CB0D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISNPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA IDENTIDADE VISUAL, CARTÃO DE VISITA, PASTA, ENVELOPE, PAPEL TIMBRADO, BLOCO DE NOTAS E CRIAÇÃO DE PEÇAS PARA REDE SOCIAL.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pirenópolis - GO, torna público a dispensa de licitação em favor da Empresa Henrique Braz Rabelo - ME, inscrita no CNPJ nº. 27.219.838/0001-27, no valor global estimado de R$ 8.000,00 (oito mil reais), em tramitação no processo nº. 64/2019, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os preços propostos estarem dentro dos parâmetros de mercado.

MARCOS YOSHIKAZU MIZUNO
Presidente CPL

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:F8ECCA45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 002/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **5059/2018**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS DE RAIO-X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **08h30**, do dia **06/02/2019** ; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 22 de janeiro de 2019.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DECBB4FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP - nº 003/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **4793/2018**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE INFORMATICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **08h00**, do dia **07/02/2019**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 22 de janeiro de 2019.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E8536E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial - nº 004/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **4566/2018**, visando a **AQUISIÇÃO DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE POSSE/GO**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **10h30**, do dia **06/02/2019**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 22 de janeiro de 2019.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:087DE0D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP - nº 006/2019
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE/GO torna público que fará realizar certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP, tipo menor Preço por Item, conforme Processo nº **4821/2018**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ORGÃOS**, com o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação, às **08h00**, do dia **05/02/2019**; e em ato contínuo etapa de lances e negociação, bem como análise dos documentos habilitação. Informações: 62 3481 3212 ou www.posse.go.gov.br

POSSE/GO, 22 de janeiro de 2019.

MARCO AURELIO INACIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:27B2F0C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº.053/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 4399/2018; Pregão Presencial SRP nº 053/2018; Ata de Registro de Preços Nº 001/2019; Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: Brasília Gases Medicinais Eireli CNPJ 29.595.987/0001-16 Objeto: Registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de gases medicinais comprimidos em cilindros em regime de comodato em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde e órgãos. Vigência: 14/01/2019 a 13/01/2020; **R$ VALOR 365.171,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Um Reais)** Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – GESTOR MUNICIPAL DE SAUDE, **BRASILIA GASES MEDICINAIS EIRELI**; Data de Assinatura: 22/01/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D22BEEA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 022

PORTARIA Nº 022/2019 Santa Fé de Goiás, 22 de Janeiro de 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 186/2017 de 17 de Outubro de 2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22 de Janeiro de 2019, à cidade de Goiânia para levar pacientes para consultas e exames, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 186/17.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2019.

Publique-se e registre.

LUCIANA ARÃO GOMES
Secretaria Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:739C45D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO 001/2019 - VEÍCULOS INSERVÍVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO N. 001/2019

O Município de São Luiz do Norte, através da Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia **07/02/2019 as 13h00min**, em sua sede, na Garagem Municipal Joaquim Moreira Vale, sito a Rua P-2, Qd. 02, Lt. 04, Bairro Perillo (Praça do Lago Municipal) – São Luiz do Norte/GO, em sessão publica, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e Leis Municipais, na modalidade de **LEILAO** do tipo maior lance ou oferta **(Edital n. 001/2019)**, visando a **Alienação de bens móveis considerados inservíveis (veículos, maquinas e outros), de propriedade do município de São Luiz do Norte/GO**, conforme especificações no anexo I (Termo de Referência) parte integrante do presente edital. Copia do Edital e informações no endereço acima e nos sítios www.saoluizdonorte.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br, www.tcm.go.gov.br e www.lkleiloes.com.br.

São Luiz do Norte/GO, 22/01/2019.

NEUMA SIMONIA VASCONCELOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:954CC5AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2019001293, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE - GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2019**, **às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de janeiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:262DCF23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**, através do processo nº 2019001378, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (MARMITEX COM DIVISÓRIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE - GOIÁS**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de fevereiro de 2019, às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no

local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 22 de janeiro de 2019.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:C791F1A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº018/2019

PORTARIA Nº018/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 82 e seus parágrafos da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. **2019.000.381**, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MARTA ROCHA DE MOURA GHANNOUM, PROFESSOR P-IV,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **18.01.2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor do Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7F9C35B1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°007/2019

PORTARIA N°007/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.019.642**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, VIVIANE ALVES DE SOUZA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **17.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F3656055

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°008/2019

PORTARIA N°008/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.332**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. **02.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:94B6811D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°009/2019

PORTARIA N°009/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.096**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, DAGMAR APARECIDA DA SILVA MACHADO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **31.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B664B2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°010/2019

PORTARIA N°010/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.442**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, LETICIA GODOI DOS SANTOS, DESENHISTA TÉCNICO,** lotada na **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **21.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95E90EC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°011/2019

PORTARIA N°011/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.175**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, JUVANDIRA DA SILVA CARDOSO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir. **02.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:50B8F035

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°012/2019

PORTARIA N°012/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.119**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, BRASILINA PEREIRA DE MORAIS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. **19.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E0975993

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°013/2019

PORTARIA N°013/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.001.018**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir. **15.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B578925

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°014/2019

PORTARIA N°014/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.956**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, SANDRA MARIA ANDRADE DOS SANTOS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir. **03.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0A5089FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°015/2019

PORTARIA N°015/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.844**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARCIA ABADIA ALVES, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir. **09.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:73B4A0D4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°016/2019

PORTARIA N°016/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.018.019.823**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, DANIEL DE JESUS MENDES, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **20.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6DA25B2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°017/2019

PORTARIA N°017/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.894**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, DANIEL DE JESUS MENDES, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para

tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **15.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1980657B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº004/19

PORTARIA Nº004/19 DE, 22 DE JANEIRO DE 2.019.

"Concede licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências. "

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº **2.019.000.922**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora, **ELLEN GONÇALVES LIRA, PROFESSOR PIV,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir. **04.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:17C4CE68

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°005/2019

PORTARIA N°005/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.758**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, CARITA PRUDENTE LIMA, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **11.01.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FFE83529

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°006/2019

PORTARIA N°006/2019 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.000.062**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder à servidora**, MARIA BETANHA GUERRA FERREIRA, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir. **21.12.2018**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGRISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês janeiro de 2019 .

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E7B40999

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/19.

PORTARIA Nº 027/19. DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.017.899, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **VANIA PEREIRA NUNES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício – período de 2012 à 2017, a partir de 01.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:9C5DD0DD

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/19.

PORTARIA Nº 028/19. DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Concede licença-prêmio a servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.018.792, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **LUIZA HELENA DA CRUZ SANTANA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício – período de 2007 à 2012, a partir de 01.03.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ghean Carlos Domingues
Código Identificador:FABADC96

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 058/19

DECRETO Nº 058/19 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018019778,** com pedido de **ANDREZA BRAGA LIMA**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no RG 1868894-2º via PC/GO e no CPF nº 509.196.951-91, para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras de **nº 02**, da quadra 176, situado na Rua 56, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, Trindade /GO, com área de 483,37 m², registrado sob a matrícula n° 38.325, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;
CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 149/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 030/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras de **nº 02**, da quadra 176, situado na Rua 56, no loteamento denominado Vila Padre Eterno, Trindade /GO, com área de 483,37 m2, registrado sob a matrícula n° 38.325, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, de interesse de **ANDREZA BRAGA LIMA.**

Art. 2º - Da operação de desmembramento surgirão 2 (dois) lotes, conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona Habitacional do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial e Comercial de pequeno porte, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E96D66B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 056/19

DECRETO Nº 056/19 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Aprova o parcelamento Residencial Harmonia que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2017012765,** para aprovação do parcelamento **RESIDENCIAL HARMONIA** contendo **308 lotes distribuídos em 08 quadras com 78.638,69 m², com APM 01 - Área Verde com 7.402,83 m², APM 02 – Área de Recreação com 4.989,88 m², APM 03 – Área Institucional 9.806,37 m², 46.942,23 m² destinado a vias e canalização de tráfego, totalizando 147.780,00 m²,** área esta localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Trindade, parte integrante da Fazenda Arrozal, lugar denominado Fazenda Harmonia, conforme matrícula n° 44.048, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse **de El Shadai Vitória Empreendimentos Ltda.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;
CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: *"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo estão contidas na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, bem como, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017 (Lei de parcelamento do Solo).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, onde se vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 52/2017, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 027/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL HARMONIA, contendo 308 lotes,** de interesse da empresa **El Shadai Vitória Empreendimentos Ltda.,** com área total de 147.780,00 m² (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - O sistema viário corresponde a 46.942,23m² distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 3º - O Parcelamento denominado **RESIDENCIAL HARMONIA** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

Art. 5º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo 20% (vinte por cento), no mínimo, dos lotes em caução, para cumprimento das obras de infraestrutura, conforme determinação da Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega de todos os projetos complementares de infraestrutura aprovados pelas respectivas concessionarias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – A comercialização dos lotes somente poderá iniciar com a entrega de todos os projetos de infraestrutura devidamente aprovados e atestados pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, sob pena de aplicação de multa administrativa diária e enquanto perdurar o cometimento da infração, a ser calculada conforme art. 170, da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo quarto – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quinto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo sexto – A licença ambiental de instalação deverá estar dentro do prazo de validade para ser apresentada no ato do registro do referido empreendimento.

Art. 6º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:215A63FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 057/19

DECRETO Nº 057/19 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Aprova o parcelamento Residencial Jardim Alta Vista que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2018018413,** para aprovação do parcelamento **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA** contendo **828 lotes distribuídos em 26 quadras com 238.708,77 m², com APM 01 – Equipamento Comunitário com 5.583,96 m², APM 02 – Área Verde/Praça com 6.900,75 m², APM 03 – Área Verde com 1.319,82 m², APM 04 – Equipamento Comunitário com 25.719,69 m² e APM 05 Área Verde com 24.972,88 m², 126.402,03 m² destinado a vias e canalização de tráfego, totalizando 429.607,90 m²,** área esta localizada na Zona de Expansão Urbana e Xona de Proteção Ambiental (ZEU e ZPA-I) do Município de Trindade, parte integrante da Fazenda Arrozal, lugar denominado Fazenda Harmonia, conforme matrícula n° 71.969, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, de interesse **de Alta Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal: *"Art. 182 – A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. (...) § 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.*

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo estão contidas na Lei Federal 6.766/79 e suas alterações, bem como, o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO que o pedido de aprovação do referido empreendimento atende as normas municipais contidas na Lei Complementar nº 032/2017 (Lei de parcelamento do Solo).

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, onde se vislumbra que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e serviços de infraestrutura básica.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 017/2018, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº 029/2019, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA, contendo 828 lotes,** de interesse da empresa **Alta Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda,** com área total de 429.607,90 m² (quatrocentos e seiscentos e sete mil e seiscentos e sete vírgula noventa metros quadrados).

Art. 2º - O sistema viário corresponde a 126.402,03 m² distribuídos nas respectivas vias públicas de acesso e canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 3º - O Parcelamento denominado **RESIDENCIAL JARDIM ALTA VISTA** fica aprovado contendo o projeto urbanístico, o memorial descritivo com o respectivo quadro de áreas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º – As dimensões dos lotes estão em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo único – Os lotes de esquina obedecerão aos recuos obrigatórios delimitados pelo uso do solo.

Art. 5º - Deverá ser apresentada Escritura Pública de Garantia Real Hipotecária, com cláusula de adjudicação compulsória em favor do Município de Trindade, contendo 20% (vinte por cento), no mínimo, dos lotes em caução, para cumprimento das obras de infraestrutura, conforme determinação da Lei Federal 6.766/79, no ato do registro do referido decreto.

Parágrafo primeiro – Deverá ser formalizado um Termo de Compromisso entre o Município e o empreendedor contendo prazo para entrega de todos os projetos complementares de infraestrutura aprovados pelas respectivas concessionarias, conforme determina o parágrafo 3º do Art. 77 da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo segundo – No caso de aumento do valor das obras de infraestrutura, deverão ser caucionados novos lotes para cobrir a garantia de execução das referidas obras.

Parágrafo terceiro – A comercialização dos lotes somente poderá iniciar com a entrega de todos os projetos de infraestrutura devidamente aprovados e atestados pela Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária – SEPLANH, sob pena de aplicação de multa administrativa diária e enquanto perdurar o cometimento da infração, a ser calculada conforme art. 170, da Lei Complementar nº 032/2017.

Parágrafo quarto – Os lotes dados em garantia serão liberados conforme cronograma de execução e mediante apresentação de Termo de Recebimento das Obras pelo Município.

Parágrafo quinto – O prazo para execução das respectivas obras não poderá exceder 04 (quatro anos), conforme determina o artigo 9º da Lei Federal 6.766/79 e art. 70 da Lei Complementar nº 032/2017.

Art. 6º - Os rebaixamentos de calçadas e os mobiliários urbanos deverão obedecer as normas técnicas da ABNT NBR 9050, bem como, o artigo 3º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:426BBDBF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 060/19

DECRETO Nº 060/19 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Aprova o desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, Lei Municipal nº 1.820/2018 e suas alterações, bem como, o contido nos autos do processo nº 2019000617, instaurado para a aprovação do **DESMEMBRAMENTO** de um **lote de terras nº 01**, **da quadra 11, situado na Rua Teodora Mendes, esquina com a Rua 3, no loteamento denominado Setor Samarah, Trindade/GO,** com área de 607,50 m², registrado sob a **matrícula n° R-3-28.570**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o imóvel em questão integra o "**Programa Habitacional Lote Solidário"** implantado no Município de Trindade pela Lei Municipal nº 1.843/2018 e suas alterações, para a redução do déficit habitacional, assentamento em local próprio para moradia, inclusão social da população e a promoção da cidadania de forma permanente, em cumprimento ao inciso I, artigo 146, da Lei Complementar nº 008/2008 (Plano Diretor do Município de Trindade).

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 6.766/79, que dispõe sobre PARCELAMENTO DO SOLO, define em seu art. 2º, § 2º, que o DESMEMBRAMENTO é a subdivisão de uma gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

CONSIDERANDO que o desmembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o desmembramento nos termos do art. 2º, III;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 002/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos e o Parecer Jurídico nº 035/2019, que, após análise da documentação acostada e pareceres técnicos, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a **RETIFICAÇÃO** da área do lote de terras nº 01, da quadra 11, situado na Rua Teodora Mendes, esquina com a Rua 3, no loteamento denominado Setor Samarah, Trindade/GO, registrado sob a matrícula n° R-3-28.570**, para a área medida de 597,49 m²,** conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** do imóvel descrito no art. 1º e dessa operação **surgirão 2 lotes,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A aprovação do presente desmembramento está devidamente amparada no art. 2º §2º, art. 3º e art. 10, da Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade, devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:74F82B04

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 059/19

DECRETO Nº 059/19 DE, 22 DE JANEIRO DE 2019.

"Retifica o Decreto nº 982, de 24 de outubro de 2018, que aprovou desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, bem como, o contido nos autos do processo nº **2018012258**;

CONSIDERANDO que após a publicação do Decreto nº 982/18, em razão de alterações no memorial descritivo e na planta, verificou-se a necessidade de especificar em qual lote ficará a casa de adobe descrita na Certidão de Matrícula do Imóvel;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010/19 que concluiu favorável pela retificação do Decreto nº 982/18;

CONSIDERANDO que cabe a autoridade emitente corrigir falhas, erros, omissões ou correções nos textos das normas administrativas anteriormente publicadas, mediante a republicação do texto completo da norma com as partes retificadas;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 2º e 3º do Decreto nº 982/18, de 24 de outubro de 2018, que passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O desmembramento é composto de:
Área total do terreno = 492,38 m²
Total de Lotes = 2 unidades".

"Art. 3º - O desmembramento aprovado no Art. 1º deste Decreto está localizado na Zona de Expansão Urbana do Município de Trindade, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote 14 - ÁREA: 492,38 m²

FRENTE: 13,65 m confrontando com a Rua 16 de julho B;

FUNDO: 13,60 m confrontando com a Viela 16 de Julho C;

LATERAL DIREITO: 35,90 m confrontando com o lote 15B e lote 15C;
LATERAL ESQUERDO: 36,90 m confrontando com o lote I e lote I 1.

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 14 - ÁREA: 244,50 m²
Contém uma Casa Residencial
FRENTE: 13,65 m confrontando com a Rua 16 de julho B;
FUNDO: 13,59 m confrontando com o lote 14A;
LADO DIREITO: 17,70 m confrontando com o lote 15C;
LADO ESQUERDO: 18,50 m confrontando com o lote I.

Lote 14A - ÁREA: 247,88 m²
FRENTE: 13,60 m confrontando com a Viela 16 de julho C;
FUNDO: 13,59 m confrontando com o lote 14;
LADO DIREITO: 18,40 m confrontando com o lote I 1;
LADO ESQUERDO: 18,20 m confrontando com os lotes 15B e 15C".

Art. 2º - Este decreto retifica o Decreto Municipal nº 982/18, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:580EDF99

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO IPIRANGA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, avisa aos interessados, que a Licitação nº 001/2019 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo "**menor preço por item** está **SUSPENSA**, para análise e melhor adequação do Termo de Referência, para possível alteração. A nova data do certame será informada através dos mesmos meios de publicidade oficiais utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2019.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A0DC74A3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

O Município de Baliza, Estado de Goiás, torna público que fará realizar em sua sede, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, procedimento de **Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2019 para o exercício de 2019, de pessoa física: Farmacêutico - Pessoa Física - 40 Horas Semanais, (Serviços prestados junto ao PSF Marlene Neri), com atuação na função de Gerente da**

Atenção Básica no atendimento das diretrizes do programa do ESF. Os credenciados prestarão serviços junto a **Secretaria Municipal de Saúde**. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: **23/01/2019 à 30/01/2019 (**Horário de Brasília-DF), no horário de expediente, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, devendo os interessados apresentar os documentos especificados no Edital e conforme consta, na Sala de Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima anotado. Informações pelo telefone 064 3660-1096 e edital podendo ser retirado no site http://www.baliza.go.gov.br, e-mail cplbaliza@gmail.com.

Baliza-GO. 22 de janeiro de 2019.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita de Baliza

FABRICIO MORAES ARANTES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:557CC021

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1045/2018

DECRETO N.º 1045/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

"INSTITUI O CALENDÁRIO FISCAL E APROVA TABELAS DE NOVOS VALORES DE TRIBUTOS E IMPOSTOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O calendário Fiscal do Município de Lagoa Santa, instituído na forma da Lei, obedecerá aos seguintes desdobramentos:

I – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU

Parcela única com desconto de 10% até 30/04/2019

Pagamento parcelado em até 04 (quatro) parcelas (sem desconto).

1ª parcela 30.04.2019;
2ª parcela 31.05.2019;
3ª parcela 28.06.2019;
4ª parcela 31.07.2019;

Parágrafo Único – Limita-se o valor mínimo da parcela em R$ 50,00 (cinqüenta reais)

II – ALVARÁ DE LICENÇA (Comércio, Indústria e Prestação de Serviço)
Parcela única com desconto de 10% até 28/02/2019;

III – ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Parcela única com vencimento em 31/01//2019;

IV – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
Até o décimo dia subseqüente de cada mês;

V – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI
No ato da expedição do documento de avaliação;

Art. 2º. Ficam aprovadas as tabelas de valores que é parte integrante deste decreto, avaliadas pela Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis, fixando novos valores e redistribuição dos setores rural e urbano de Lagoa Santa.

Art. 3º. A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS dará ampla divulgação do Calendário Fiscal, inclusive afixando-o nos lugares de fácil acesso ao público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **27** dias do mês de **dezembro** de **2018**.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANTA DE VALORES PARA CÁLCULO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2019 **VALOR DA ÁREA EDIFICADA POR M² R$ 158,55**							
SETOR 100							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**

100	1	1	A	100	1	2	R$ 22,15
100	1	3	A	100	1	999	R$ 18,45
100	2	1	A	100	2	2	R$ 22,25
100	2	3	A	100	2	999	R$ 18,45
100	3	1	A	100	3	7	R$ 18,45
100	3	8	A	100	3	999	R$ 20,31
100	4	1	A	100	4	2	R$ 20,31
100	4	3	A	100	4	999	R$ 16,62
100	5	1	A	100	6	7	R$ 16,62
100	5	8	A	100	6	999	R$ 18,45
100	6	1	A	100	6	2	R$ 18,45
100	6	3	A	100	6	999	R$ 16,62
100	7	1	A	100	7	3	R$ 18,45
100	7	4	A	100	7	7	R$ 22,15
100	7	8	A	100	7	999	R$ 18,45
100	8	1	A	100	8	5	R$ 18,45
100	8	6	A	100	8	9	R$ 20,31
100	8	10	A	100	8	14	R$ 18,45
100	8	15	A	100	8	999	R$ 22,15
100	9	1	A	100	9	5	R$ 18,45
100	9	6	A	100	9	9	R$ 20,31
100	9	10	A	100	9	14	R$ 18,45
100	9	15	A	100	9	999	R$ 25,39
100	10	1	A	100	10	14	R$ 20,78
100	10	15	A	100	10	999	R$ 20,31
100	11	1	A	100	11	5	R$ 16,62
100	11	6	A	100	11	9	R$ 18,45
100	11	10	A	100	11	999	R$ 16,62
100	12	1	A	100	12	12	R$ 16,62
100	12	13	A	100	12	999	R$ 18,45
100	13	1	A	100	13	4	R$ 18,45
100	13	5	A	100	13	8	R$ 22,15
100	13	9	A	100	13	15	R$ 20,31
100	13	16	A	100	13	18	R$ 18,45
100	13	19	A	100	13	999	R$ 20,31
100	14	1	A	100	14	5	R$ 18,45
100	14	6	A	100	14	8	R$ 20,31
100	14	9	A	100	14	999	R$ 22,15
100	15	1	A	100	15	5	R$ 18,45
100	15	6	A	100	15	7	R$ 20,31
100	15	8	A	100	15	11	R$ 22,15
100	15	12	A	100	15	14	R$ 20,31
100	15	15	A	100	15	999	R$ 22,15
100	16	1	A	100	16	5	R$ 16,62
100	16	6	A	100	16	8	R$ 18,45
100	16	9	A	100	16	13	R$ 22,15
100	16	14	A	100	16	14	R$ 20,31
100	16	15	A	100	16	999	R$ 22,15
100	17	1	A	100	17	5	R$ 16,62
100	17	6	A	100	17	8	R$ 18,45
100	17	9	A	100	17	14	R$ 20,31
100	17	15	A	100	17	15	R$ 22,15
100	17	16	A	100	17	999	R$ 18,45
100	18	1	A	100	18	6	R$ 16,62
100	18	7	A	100	18	8	R$ 12,92
100	18	9	A	100	18	14	R$ 16,62
100	18	15	A	100	18	999	R$ 18,45
100	20	1	A	100	20	7	R$ 20,31
100	20	8	A	100	20	999	R$ 22,15
100	21	1	A	100	21	999	R$ 22,15
100	22	1	A	100	23	999	R$ 2,90
100	24	1	A	100	24	6	R$ 20,31
100	24	7	A	100	24	14	R$ 18,45
100	24	15	A	100	24	999	R$ 22,15
100	25	1	A	100	25	6	R$ 16,62
100	25	7	A	100	25	14	R$ 12,92
100	25	15	A	100	25	999	R$ 18,45
100	27	1	A	100	27	8	R$ 12,92
2100	27	9	A	100	27	14	R$ 16,62
100	27	15	A	100	28	999	R$ 22,15
100	29	1	A	100	30	999	R$ 2,88
100	31	1	A	100	31	14	R$ 18,45
100	31	15	A	100	31	999	R$ 22,15
100	32	1	A	100	32	8	R$ 12,92
100	32	9	A	100	32	14	R$ 16,62
100	32	15	A	100	32	999	R$ 18,45
100	34	1	A	100	34	999	R$ 22,15
100	35	1	A	100	35	7	R$ 22,15
100	35	8	A	100	35	16	R$ 18,45
100	35	17	A	100	35	999	R$ 22,15
100	36	1	A	100	36	9	R$ 18,45
100	36	10	A	100	36	14	R$ 16,62
100	36	15	A	100	36	17	R$ 18,45
100	36	18	A	100	36	999	R$ 22,15
100	37	1	A	100	37	999	R$ 22,15
100	38	1	A	100	38	999	R$ 20,78
100	41	1	A	100	41	1	R$ 18,45
100	41	2	A	100	41	6	R$ 16,62
100	41	7	A	100	41	7	R$ 18,45

100	41	8	A	100	41	999	R$ 16,62
100	42	1	A	100	42	7	R$ 16,62
100	42	8	A	100	42	16	R$ 12,92
100	42	17	A	100	42	17	R$ 16,62
100	42	18	A	100	42	999	R$ 18,45
100	43	1	A	100	43	1	R$ 16,62
100	43	2	A	100	43	999	R$ 12,92
100	45	1	A	100	999	999	R$ 12,92

SETOR 200							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
200	1	1	A	200	1	999	R$ 16,62
200	2	1	A	200	2	5	R$ 12,92
200	2	6	A	200	2	8	R$ 16,62
200	2	9	A	200	2	999	R$ 12,92
200	3	1	A	200	3	1	R$ 16,62
200	3	2	A	200	3	8	R$ 12,92
200	3	9	A	200	3	12	R$ 11,91
200	3	13	A	200	3	999	R$ 16,62
200	4	1	A	200	4	8	R$ 12,92
200	4	9	A	200	4	12	R$ 11,91
200	4	13	A	200	4	999	R$ 12,92
200	5	1	A	200	5	999	R$ 12,92
200	6	1	A	200	7	999	R$ 16,62
200	8	1	A	200	8	1	R$ 16,62
200	8	2	A	200	8	6	R$ 11,91
200	8	7	A	200	8	9	R$ 12,92
200	8	10	A	200	8	10	R$ 16,62
200	8	11	A	200	8	15	R$ 12,92
200	8	16	A	200	8	999	R$ 16,62
200	9	1	A	200	9	1	R$ 11,92
200	9	2	A	200	9	6	R$ 11,91
200	9	7	A	200	9	9	R$ 12,92
200	9	10	A	200	9	10	R$ 16,62
200	9	11	A	200	9	15	R$ 12,92
200	9	16	A	200	9	16	R$ 16,62
200	9	17	A	200	9	999	R$ 12,92
200	10	1	A	200	10	1	R$ 12,92
200	10	2	A	200	10	8	R$ 11,91
200	10	9	A	200	10	19	R$ 12,92
200	10	20	A	200	10	20	R$ 16,62
200	10	21	A	200	10	999	R$ 12,92
200	11	1	A	200	11	999	R$ 16,62
200	12	1	A	200	12	6	R$ 12,92
200	12	7	A	200	12	16	R$ 16,62
200	12	17	A	200	12	999	R$ 12,92
200	13	1	A	200	13	999	R$ 16,62
200	14	1	A	200	14	1	R$ 16,62
200	14	2	A	200	14	6	R$ 12,92
200	14	7	A	200	14	10	R$ 16,62
200	14	11	A	200	14	15	R$ 12,92
200	14	16	A	200	14	999	R$ 16,62
200	15	1	A	200	15	1	R$ 16,62
200	15	2	A	200	15	8	R$ 12,92
200	15	9	A	200	15	999	R$ 16,62
200	16	1	A	200	16	999	R$ 16,62
200	16	9	A	200	16	999	R$ 12,92
200	17	1	A	200	17	10	R$ 16,62
200	17	11	A	200	17	15	R$ 12,92
200	17	16	A	200	17	999	R$ 16,62
200	18	1	A	200	18	999	R$ 16,62
200	19	1	A	200	19	13	R$ 16,62
200	19	14	A	200	19	18	R$ 12,92
200	19	19	A	200	19	999	R$ 16,62
200	20	1	A	200	20	1	R$ 12,92
200	20	2	A	200	20	999	R$ 16,62
200	21	1	A	200	21	1	R$ 16,62
200	21	2	A	200	21	6	R$ 12,92
200	21	7	A	200	21	999	R$ 16,62
200	22	1	A	200	22	6	R$ 16,62
200	22	7	A	200	22	10	R$ 18,45
200	22	11	A	200	22	999	R$ 16,62
200	23	1	A	200	23	2	R$ 18,45
200	23	3	A	200	23	4	R$ 16,62
200	23	5	A	200	23	8	R$ 12,92
200	23	9	A	200	23	999	R$ 18,45
200	24	1		200	24	999	R$ 20,31
200	25	1	A	200	25	1	R$ 20,31
200	25	2	A	200	25	999	R$ 16,62
200	26	1	A	200	26	7	R$ 16,62
200	26	8	A	200	26	999	R$ 18,45
200	27	1	A	200	27	1	R$ 18,45
200	27	2	A	200	27	10	R$ 16,62
200	27	11	A	200	27	999	R$ 18,45

SETOR 300							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
300	1	1	A	300	1	1	R$ 12,92

300	1	2	A	300	1	10	R$ 11,91
300	1	11	A	300	1	999	R$ 12,92
300	2	1	A	300	2	5	R$ 11,91
300	2	6	A	300	2	10	R$ 10,97
300	2	11	A	300	2	999	R$ 11,91
300	3	1	A	300	3	3	R$ 11,91
300	3	4	A	300	3	10	R$ 5,76
300	3	11	A	300	3	999	R$ 10,97
300	4	1	A	300	3	2	R$ 3,45
300	4	3	A	300	3	9	R$ 2,30
300	4	10	A	300	3	999	R$ 3,45
300	5	1	A	300	5	1	R$ 12,92
300	5	2	A	300	5	13	R$ 11,91
300	5	14	A	300	5	999	R$ 12,92
300	6	1	A	300	6	1	R$ 11,91
300	6	2	A	300	6	13	R$ 10,97
300	6	14	A	300	6	999	R$ 11,91
300	7	1	A	300	7	1	R$ 10,97
300	7	2	A	300	7	13	R$ 5,76
300	7	14	A	300	7	999	R$ 10,97
300	8	1	A	300	8	3	R$ 3,45
300	8	4	A	300	8	11	R$ 2,30
300	8	12	A	300	8	999	R$ 3,45
300	9	1	A	300	9	1	R$ 26,62
300	9	2	A	300	9	11	R$ 11,91
300	9	12	A	300	9	13	R$ 12,92
300	9	14	A	300	9	999	R$ 16,62
300	10	1	A	300	10	1	R$ 11,91
300	10	2	A	300	10	6	R$ 10,97
300	10	7	A	300	10	999	R$ 11,91
300	11	1	A	300	11	1	R$ 10,97
300	11	2	A	300	11	8	R$ 5,76
300	11	9	A	300	11	999	R$ 10,97
300	12	1	A	300	12	3	R$ 3,45
300	12	4	A	300	12	11	R$ 2,30
300	12	12	A	300	12	999	R$ 3,45
300	13	1	A	300	13	999	R$ 16,62
300	14	1	A	300	14	3	R$ 3,45
300	14	4	A	300	14	9	R$ 2,30
300	14	10	A	300	14	999	R$ 3,45
300	15	1	A	300	15	999	R$ 16,62
300	16	1	A	300	16	999	R$ 5,76
300	17	1	A	300	17	5	R$ 3,45
300	17	6	A	300	17	8	R$ 2,30
300	17	9	A	300	17	999	R$ 3,45
300	18	1	A	300	18	1	R$ 11,91
300	18	2	A	300	18	6	R$ 16,62
300	18	7	A	300	18	999	R$ 18,45
300	19	1	A	300	19	1	R$ 10,97
300	19	2	A	300	19	3	R$ 11,91
300	19	4	A	300	19	999	R$ 12,92
300	20	1	A	300	20	999	R$ 5,76
300	21	1	A	300	21	5	R$ 5,76
300	21	6	A	300	21	9	R$ 3,45
300	21	10	A	300	21	999	R$ 5,76
300	22	1	A	300	22	1	R$ 18,45
300	22	2	A	300	22	6	R$ 16,62
300	22	7	A	300	22	13	R$ 11,91
300	22	14	A	300	22	999	R$ 16,62
300	23	1	A	300	23	3	R$ 12,92
300	23	4	A	300	23	5	R$ 11,91
300	23	6	A	300	23	10	R$ 10,97
300	23	11	A	300	23	999	R$ 11,91
300	24	1	A	300	24	999	R$ 5,76
300	25	1	A	300	25	1	R$ 5,76
300	25	2	A	300	25	13	R$ 3,45
300	25	14	A	300	25	999	R$ 5,76
300	26	1	A	300	26	1	R$ 16,62
300	26	2	A	300	26	8	R$ 11,91
300	26	9	A	300	26	13	R$ 12,92
300	26	14	A	300	26	999	R$ 16,62
300	27	1	A	300	27	4	R$ 11,91
300	27	5	A	300	27	8	R$ 10,97
300	27	9	A	300	27	999	R$ 11,91
300	28	1	A	300	28	999	R$ 5,76
300	29	1	A	300	29	1	R$ 5,76
300	29	2	A	300	29	16	R$ 3,45
300	29	17	A	300	29	999	R$ 5,76
300	30	1	A	300	30	1	R$ 16,62
300	30	2	A	300	30	6	R$ 11,91
300	30	7	A	300	30	7	R$ 11,91
300	30	8	A	300	30	13	R$ 10,97
300	30	14	A	300	30	999	R$ 12,92
300	31	1	A	300	31	6	R$ 11,91
300	31	7	A	300	31	15	R$ 10,97
300	31	16	A	300	31	999	R$ 11,91
300	32	1	A	300	35	999	R$ 5,76
300	36	1	A	300	36	2	R$ 16,62
300	36	3	A	300	36	999	R$ 18,45

300	37	1	A	300	37	1	R$ 16,62
300	37	2	A	300	37	2	R$ 18,45
300	37	3	A	300	37	999	R$ 16,62
300	38	1	A	300	38	999	R$ 16,62
300	39	1	A	300	39	1	R$ 16,62
300	39	2	A	300	39	999	R$ 12,92
300	40/41	1	A	300	40/41	999	R$ 5,76

SETOR 400							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
400	1	1	A	400	3	10	R$ 16,62
400	3	11	A	400	3	999	R$ 12,92
400	4	1	A	400	6	4	R$ 16,62
400	6	5	A	400	6	6	R$ 12,92
400	6	7	A	400	8	999	R$ 16,62

ANEXO II

TABELA DE CÁLCULO DE ITBI (Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis) ZONA URBANA E ZONA RURAL DE LAGOA SANTA – GO.

ZONA RURAL

VALOR DO ALQUEIRE DE TERRA NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – GO.

CULTURA	**CERRADO**	**CAMPO**
R$ 50.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

TABELA PARA CÁLCULO DE ITBI ÁREA EDIFICADA

BOA	**REGULAR**	**MÁ**	**PÉSSIMA**
R$ 1.079,24	R$ 747,75	R$ 431,60	R$ 201,37

ZONA URBANA

SETOR 100							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
100	1	1	A	100	1	2	R$ 109,80
100	1	3	A	100	1	999	R$ 92,48
100	2	1	A	100	2	2	R$ 109,80
100	2	3	A	100	2	999	R$ 92,48
100	3	1	A	100	3	7	R$ 92,48
100	3	8	A	100	3	999	R$ 97,60
100	4	1	A	100	4	2	R$ 97,60
100	4	3	A	100	4	999	R$ 86,05
100	5	1	A	100	6	7	R$ 86,05
100	5	8	A	100	6	999	R$ 92,48
100	6	1	A	100	6	2	R$ 92,48
100	6	3	A	100	6	999	R$ 85,32
100	7	1	A	100	7	3	R$ 92,48
100	7	4	A	100	7	7	R$ 109,80
100	7	8	A	100	7	999	R$ 92,48
100	8	1	A	100	8	5	R$ 92,48
100	8	6	A	100	8	9	R$ 97,60
100	8	10	A	100	8	14	R$ 92,48
100	8	15	A	100	8	999	R$ 109,80
100	9	1	A	100	9	5	R$ 92,48
100	9	6	A	100	9	9	R$ 97,60
100	9	10	A	100	9	14	R$ 92,47
100	9	15	A	100	9	999	R$ 97,60
100	10	1	A	100	10	14	R$ 85,32
100	10	15	A	100	10	999	R$ 97,60
100	11	1	A	100	11	5	R$ 85,32
100	11	6	A	100	11	9	R$ 92,47
100	11	10	A	100	11	999	R$ 85,32
100	12	1	A	100	12	12	R$ 85,32
100	12	13	A	100	12	999	R$ 92,47
100	13	1	A	100	13	4	R$ 92,47
100	13	5	A	100	13	8	R$ 109,80
100	13	9	A	100	13	15	R$ 97,60
100	13	16	A	100	13	18	R$ 92,47
100	13	19	A	100	13	999	R$ 97,60
100	14	1	A	100	14	5	R$ 92,47
100	14	6	A	100	14	8	R$ 97,60
100	14	9	A	100	14	999	R$ 109,83
100	15	1	A	100	15	5	R$ 92,48
100	15	6	A	100	15	7	R$ 97,60
100	15	8	A	100	15	11	R$ 109,83
100	15	12	A	100	15	14	R$ 97,60
100	15	15	A	100	15	999	R$ 109,83
100	16	1	A	100	16	5	R$ 85,32
100	16	6	A	100	16	8	R$ 92,48
100	16	9	A	100	16	13	R$ 109,83
100	16	14	A	100	16	14	R$ 96,72
100	16	15	A	100	16	999	R$ 109,83

100	17	1	A	100	17	5	R$ 85,32
100	17	6	A	100	17	8	R$ 92,48
100	17	9	A	100	17	14	R$ 97,60
100	17	15	A	100	17	15	R$ 109,83
100	17	16	A	100	17	999	R$ 92,48
100	18	1	A	100	18	6	R$ 85,32
100	18	7	A	100	18	8	R$ 80,88
100	18	9	A	100	18	14	R$ 85,32
100	18	15	A	100	18	999	R$ 92,48
100	20	1	A	100	20	7	R$ 97,60
100	20	8	A	100	20	999	R$ 109,83
100	21	1	A	100	21	999	R$ 109,83
100	22	1	A	100	23	999	R$ 10,80
100	24	1	A	100	24	6	R$ 97,60
100	24	7	A	100	24	14	R$ 92,48
100	24	15	A	100	24	999	R$ 109,83
100	25	1	A	100	25	6	R$ 85,32
100	25	7	A	100	25	14	R$ 80,88
100	25	15	A	100	25	999	R$ 92,48
100	27	1	A	100	27	8	R$ 80,88
100	27	9	A	100	27	14	R$ 85,32
100	27	15	A	100	28	999	R$ 109,83
100	29	1	A	100	30	999	R$ 10,89
100	31	1	A	100	31	14	R$ 92,48
100	31	15	A	100	31	999	R$ 109,83
100	32	1	A	100	32	8	R$ 80,88
100	32	9	A	100	32	14	R$ 85,32
100	32	15	A	100	32	999	R$ 92,48
100	34	1	A	100	34	999	R$ 109,83
100	35	1	A	100	35	7	R$ 109,83
100	35	8	A	100	35	16	R$ 92,48
100	35	17	A	100	35	999	R$ 109,83
100	36	1	A	100	36	9	R$ 92,48
100	36	10	A	100	36	14	R$ 85,32
100	36	15	A	100	36	17	R$ 92,48
100	36	18	A	100	36	999	R$ 109,83
100	37	1	A	100	37	999	R$ 109,83
100	38	1	A	100	38	999	R$ 85,32
100	41	1	A	100	41	1	R$ 92,48
100	41	2	A	100	41	6	R$ 85,32
100	41	7	A	100	41	7	R$ 92,48
100	41	8	A	100	41	999	R$ 85,32
100	42	1	A	100	42	7	R$ 85,32
100	42	8	A	100	42	16	R$ 80,88
100	42	17	A	100	42	17	R$ 85,32
100	42	18	A	100	42	999	R$ 92,48
100	43	1	A	100	43	1	R$ 85,32
100	43	2	A	100	43	999	R$ 80,88
100	45	1	A	100	999	999	R$ 80,88

SETOR 200							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
200	1	1	A	200	1	999	R$ 85,32
200	2	1	A	200	2	5	R$ 80,88
200	2	6	A	200	2	8	R$ 85,32
200	2	9	A	200	2	999	R$ 80,88
200	3	1	A	200	3	1	R$ 85,32
200	3	2	A	200	3	8	R$ 80,88
200	3	9	A	200	3	12	R$ 73,08
200	3	13	A	200	3	999	R$ 85,32
200	4	1	A	200	4	8	R$ 80,88
200	4	9	A	200	4	12	R$ 73,08
200	4	13	A	200	4	999	R$ 80,88
200	5	1	A	200	5	999	R$ 80,88
200	6	1	A	200	7	999	R$ 85,32
200	8	1	A	200	8	1	R$ 85,32
200	8	2	A	200	8	6	R$ 73,08
200	8	7	A	200	8	9	R$ 80,88
200	8	10	A	200	8	10	R$ 85,32
200	8	11	A	200	8	15	R$ 80,88
200	8	19	A	200	8	999	R$ 85,32
200	9	1	A	200	9	1	R$ 80,88
200	9	2	A	200	9	6	R$ 73,08
200	9	7	A	200	9	9	R$ 80,88
200	9	10	A	200	9	10	R$ 85,32
200	9	11	A	200	9	15	R$ 80,88
200	9	16	A	200	9	16	R$ 85,32
200	9	17	A	200	9	999	R$ 80,88
200	10	1	A	200	10	1	R$ 80,88
200	10	2	A	200	10	8	R$ 73,08
200	10	9	A	200	10	19	R$ 80,88
200	10	20	A	200	10	20	R$ 85,32
200	10	21	A	200	10	999	R$ 80,88
200	11	1	A	200	11	999	R$ 85,32
200	12	1	A	200	12	6	R$ 80,88
200	12	7	A	200	12	16	R$ 85,32
200	12	17	A	200	12	999	R$ 80,88
200	13	1	A	200	13	999	R$ 85,32

200	14	1	A	200	14	1	R$ 85,32
200	14	2	A	200	14	6	R$ 80,88
200	14	7	A	200	14	10	R$ 85,32
200	14	11	A	200	14	15	R$ 80,88
200	14	16	A	200	14	999	R$ 85,32
200	15	1	A	200	15	1	R$ 85,32
200	15	2	A	200	15	8	R$ 80,88
200	15	9	A	200	15	999	R$ 85,32
200	16	1	A	200	16	999	R$ 85,32
200	16	9	A	200	16	999	R$ 80,88
200	17	1	A	200	17	10	R$ 85,32
200	17	11	A	200	17	15	R$ 80,88
200	17	16	A	200	17	999	R$ 85,32
200	18	1	A	200	18	999	R$ 85,32
200	19	1	A	200	19	13	R$ 85,32
200	19	14	A	200	19	18	R$ 80,88
200	19	19	A	200	19	999	R$ 85,32
200	20	1	A	200	20	1	R$ 80,88
200	20	2	A	200	20	999	R$ 85,32
200	21	1	A	200	21	1	R$ 85,32
200	21	2	A	200	21	6	R$ 80,88
200	21	7	A	200	21	999	R$ 85,32
200	22	1	A	200	22	6	R$ 85,32
200	22	7	A	200	22	10	R$ 92,48
200	22	11	A	200	22	999	R$ 85,32
200	23	1	A	200	23	2	R$ 92,48
200	23	3	A	200	23	4	R$ 85,32
200	23	5	A	200	23	8	R$ 80,88
200	23	9	A	200	23	999	R$ 92,48
200	24	1		200	24	999	R$ 109,80
200	25	1	A	200	25	1	R$ 109,80
200	25	2	A	200	25	999	R$ 85,32
200	26	1	A	200	26	7	R$ 85,32
200	26	8	A	200	26	999	R$ 92,48
200	27	1	A	200	27	1	R$ 92,48
200	27	2	A	200	27	10	R$ 85,32
200	27	11	A	200	27	999	R$ 92,48

SETOR 300							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
300	1	1	A	300	1	1	R$ 80,88
300	1	2	A	300	1	10	R$ 73,08
300	1	11	A	300	1	999	R$ 80,88
300	2	1	A	300	2	5	R$ 73,08
300	2	6	A	300	2	10	R$ 48,60
300	2	11	A	300	2	999	R$ 73,08
300	3	1	A	300	3	3	R$ 73,08
300	3	4	A	300	3	10	R$ 46,06
300	3	11	A	300	3	999	R$ 48,60
300	4	1	A	300	3	2	R$ 36,37
300	4	3	A	300	3	9	R$ 10,89
300	4	10	A	300	3	999	R$ 36,37
300	5	1	A	300	5	1	R$ 80,88
300	5	2	A	300	5	13	R$ 73,08
300	5	14	A	300	5	999	R$ 80,88
300	6	1	A	300	6	1	R$ 73,08
300	6	2	A	300	6	13	R$ 48,60
300	6	14	A	300	6	999	R$ 73,08
300	7	1	A	300	7	1	R$ 48,60
300	7	2	A	300	7	13	R$ 46,06
300	7	14	A	300	7	999	R$ 48,60
300	8	1	A	300	8	3	R$ 36,37
300	8	4	A	300	8	11	R$ 10,89
300	8	12	A	300	8	999	R$ 36,37
300	9	1	A	300	9	1	R$ 85,32
300	9	2	A	300	9	11	R$ 73,08
300	9	12	A	300	9	13	R$ 80,88
300	9	14	A	300	9	999	R$ 85,32
300	10	1	A	300	10	1	R$ 73,08
300	10	2	A	300	10	6	R$ 48,60
300	10	7	A	300	10	999	R$ 73,08
300	11	1	A	300	11	1	R$ 48,60
300	11	2	A	300	11	8	R$ 46,06
300	11	9	A	300	11	999	R$ 48,60
300	12	1	A	300	12	3	R$ 36,37
300	12	4	A	300	12	11	R$ 10,89
300	12	12	A	300	12	999	R$ 36,37
300	13	1	A	300	13	999	R$ 85,32
300	14	1	A	300	14	3	R$ 36,37
300	14	4	A	300	14	9	R$ 10,89
300	14	10	A	300	14	999	R$ 36,37
300	15	1	A	300	15	999	R$ 85,32
300	16	1	A	300	16	999	R$ 46,06
300	17	1	A	300	17	5	R$ 36,37
300	17	6	A	300	17	8	R$ 10,89
300	17	9	A	300	17	999	R$ 36,37
300	18	1	A	300	18	1	R$ 73,08
300	18	2	A	300	18	6	R$ 85,32

300	18	7	A	300	18	999	R$ 92,48
300	19	1	A	300	19	1	R$ 48,60
300	19	2	A	300	19	3	R$ 73,08
300	19	4	A	300	19	999	R$ 80,88
300	20	1	A	300	20	999	R$ 46,06
300	21	1	A	300	21	5	R$ 46,06
300	21	6	A	300	21	9	R$ 36,39
300	21	10	A	300	21	999	R$ 46,06
300	22	1	A	300	22	1	R$ 85,32
300	22	2	A	300	22	6	R$ 85,32
300	22	7	A	300	22	13	R$ 73,08
300	22	14	A	300	22	999	R$ 85,32
300	23	1	A	300	23	3	R$ 80,88
300	23	4	A	300	23	5	R$ 73,08
300	23	6	A	300	23	10	R$ 48,60
300	23	11	A	300	23	999	R$ 73,08
300	24	1	A	300	24	999	R$ 46,06
300	25	1	A	300	25	1	R$ 46,06
300	25	2	A	300	25	13	R$ 36,37
300	25	14	A	300	25	999	R$ 46,06
300	26	1	A	300	26	1	R$ 85,32
300	26	2	A	300	26	8	R$ 73,08
300	26	9	A	300	26	13	R$ 80,88
300	26	14	A	300	26	999	R$ 85,32
300	27	1	A	300	27	4	R$ 73,08
300	27	5	A	300	27	8	R$ 48,60
300	27	9	A	300	27	999	R$ 73,08
300	28	1	A	300	28	999	R$ 46,06
300	29	1	A	300	29	1	R$ 46,06
300	29	2	A	300	29	16	R$ 36,37
300	29	17	A	300	29	999	R$ 46,06
300	30	1	A	300	30	1	R$ 85,32
300	30	2	A	300	30	6	R$ 85,32
300	30	7	A	300	30	7	R$ 73,08
300	30	8	A	300	30	13	R$ 48,60
300	30	14	A	300	30	999	R$ 80,88
300	31	1	A	300	31	6	R$ 73,08
300	31	7	A	300	31	15	R$ 48,60
300	31	16	A	300	31	999	R$ 73,08
300	32	1	A	300	35	999	R$ 46,06
300	36	1	A	300	36	2	R$ 85,32
300	36	3	A	300	36	999	R$ 92,48
300	37	1	A	300	37	1	R$ 85,32
300	37	2	A	300	37	2	R$ 92,47
300	37	3	A	300	37	999	R$ 85,32
300	38	1	A	300	38	999	R$ 85,32
300	39	1	A	300	39	1	R$ 85,32
300	39	2	A	300	39	999	R$ 80,88
300	40/41	1	A	300	40/41	999	R$ 46,06

SETOR 400							
SETOR	**QUADRA**	**LOTE**	**A**	**SETOR**	**QUADRA**	**LOTE**	**R$ POR M²**
400	1	1	A	400	3	10	R$ 85,32
400	3	11	A	400	3	999	R$ 80,88
400	4	1	A	400	6	4	R$ 85,32
400	6	5	A	400	6	6	R$ 80,88
400	6	7	A	400	8	999	R$ 85,32

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Decreto nº 936/2015 de 28 de outubro de 2015

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

ALBERTO F. ULLOFFO
Secretário

PEDRO HENRIQUE SARAVALLI RIBEIRO
Membro

MARCELO C. DOS REIS
Membro

FERNANDO H. M. M. PEREIRA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8B12D765